TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00197.000718/2026-93

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário corporativo, persianas, equipamentos de climatização, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e veículos automotores, incluindo montagem, instalação, configuração, testes de aceitabilidade e, quanto aos veículos, emplacamento na categoria oficial, licenciamento e identificação visual (plotagem), destinados ao fortalecimento da infraestrutura e da capacidade administrativa e operacional das Divisões de Fiscalização do Exercício Profissional e de Processos Éticos, no âmbito dos Programas Pró-Fiscalize e Pró-Ética, e dos demais setores administrativos do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, nos termos da tabela abaixo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
GRUPO 1: MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ALTA PERFORMANCE					
01	**MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR MEDIDAS 1400 X 1400 X 600 X 740MM. (LXLXPXA).** Tampo único em formato angular, com recorte sinuoso na parte central, confeccionado em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces, MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, atendendo a norma NBR 13966, recebe passa-cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro embuchamento metálico na face inferior do tampo para fixação da estrutura. Painel frontal em	Und.	10	R$ 1.317,23	R$ 13.172,30

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Mesa de reunião retangular, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1 mm nas arestas da borda, recebe furações fixação dos pés e tampo; recebe duas calhas de fiação confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Pés laterais com base superior em aço, formato em “L” medindo 500 x 48 x 30 mm e 2,65 mm de espessura para maior sustentação, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm e 1,20 mm de espessura, com orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso, com tampa lateral removível em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar, com encaixe tipo “clic”; base inferior estampada, sem ponteiras, medindo 580 x 67mm e 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura, recebe rebites para fixação de parafusos tipo minifix e duas sapatas niveladoras estriadas em polipropileno com 60 mm de diâmetro. Pé de canto com chapa superior em chapa de aço de 1,20mm de espessura, medindo 130 x 130 mm com recorte em 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, furação para passagem de fiação; coluna vertical em aço, medindo 700 x 100 x 100 mm com 1,06mm de espessura, dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios, com tampa removível para passagem de fiação, em aço de 0,90mm de espessura, medindo 549 x 72mm, encaixe tipo “clic”; recortes para fixação de no				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	interno e duas com poço externo do tipo de embutir, padrão brasileiro NBR 14136, dois orifícios para RJ45, com rebites para fixação de parafusos tipo minifix e sapata niveladora, de 60 mm estriada regulagem de altura. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama; sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem sem causar danos e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas unidas por solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e, curadas em estufa a 220°. Garantia: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.				
02	**MESA DE TRABALHO INDIVIDUAL. MEDIDAS 1600 X 800 X 740MM (LXPXA).** Tampo único em painel de partículas de média densidade, com revestimento melamínico duas faces, mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com recorte central em cada tampo para caixa de tomadas, embuchamento metálico na face inferior para fixação de pés e demais acessórios. Caixa de tomadas em abs, medidas externas de 300 x 125mm (l x p), com aba arredonda em todo o contorno da peça, recebe 2 (dois) módulos externos sobre o	Und.	04	R$ 755,00	R$ 3.020,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	tomadas usb, com sistema de encaixe tipo clic, ou similar; tampa basculante, com abertura de até 100° para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação. Acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poços internos 10 e 20 no padrão brasileiro NBR 14136; 4 (quatro) entradas rj45. Painel de resguardo em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço com 1,90 mm de espessura, medindo 40 x 40 mm, com recortes na parte inferior e superior estampados por prensa hidráulica para fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos, possui dois furos de 20 mm, nas extremidades para fixação no tampo, criando resistência e alinhando os tampos na estrutura, montada as estruturas laterais por suporte fixador tipo “S” injetados em polipropileno e fibra de vidro, com inclinação de 45º para melhor fixação. Pés formato trave, com um tubo superior em aço, medindo 40 x 40mm e 1,90 mm de espessura, pela profundidade do tampo, com recortes a laser para a fixação do pé ao tampo e travessas longitudinais, 2 (dois) tubos verticais de sustentação em aço medindo 50 x 50 x 697 mm e 1,90 mm de espessura, com recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal, recebe duas				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	medindo 50 x 50 x 17 mm e sapatas niveladoras sextavadas injetadas em pp de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Leito de fiação metálico trapezoidal em aço com 0,90 mm de espessura, medindo 322 x 40 mm pelo comprimento da mesa, dobrado nas laterais para maior resistência e encaixe perfeito nos suportes para leito. com seis furos de 60 mm para passagem de fiação onde desejar, seis furos para fixação do suporte de tomadas conforme a necessidade, quatro furos nas extremidades para fixação dos acabamentos finais e a união com os prolongadores, suportes para leito de fiação em aço com 1,5 mm de espessura, medindo 133 x 325 x 25 mm com duas dobras laterais inferiores e duas dobras laterais superiores que permitem o encaixe perfeito para o leito, as abas superiores com furos para a fixação sob o tampo. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220º. Garantia: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.				
03	**PLATAFORMA DE**	Und.	01	R$	R$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	TRABALHO COM QUATRO LUGARES: Dimensões da plataforma dupla: A plataforma dupla com pé quadrado é formada por 01 módulo inicial e 01 módulo complementar, visando a formação de 04 lugares. Dimensão do módulo inicial: Largura mínima de 1,20m; profundidade mínima de 1,20m; altura de 0,73m a 0,75m. Espessura mínima do tampo de 25mm. Dimensão do módulo complementar: Largura mínima de 1,20m; profundidade mínima de 1,20m; altura de 0,73m a 0,75m. Material do Tampo: em MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, umidade, abrasão e produtos de limpeza, borda reta com revestimento em fita de PVC de 2mm para proteção das quinas. Espessura mínima do tampo de 25mm. Estrutura da plataforma de trabalho: Pés metálicos com pintura eletrostática a pó na cor preta com aplique em MDP, Saia dupla com calha berço para organização de fiação, Sapatas reguladoras reguláveis com proteção em borracha antiderrapante para evitar danos ao piso. Passagem de Fiação: Plataforma equipada com calhas ou aberturas para passagem de cabos de equipamentos eletrônicos, com tampa de proteção para maior organização e estética. Caixa de tomadas: 04 caixas de tomadas inclusas, sendo uma caixa de tomada plástica por posto de trabalho; Outros: Passagem de fiação através de painel frontal duplo com travessa inferior em HDF 3mm. Capacidade de Carga: Suportar peso mínimo de 100kg distribuído no tampo, considerando o uso de monitores, laptops, impressoras e outros equipamentos de	4.428,20			4.428,20

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	escritório 2 lugares; reto; altura 25cm, 15mm de espessura, largura 80cm ou 110cm. Acabamento na cor preto. Acabamento: Combinações de cores quando misto: tampos nas cores calvi ou nogal servilha (a ser definido posteriormente), saias e corpo na cor preta, sem imperfeições e com resistência a manchas. Montagem: Sistema de montagem com parafusos e conexões que garantam robustez, com manual de montagem incluso. O fornecedor deverá garantir a montagem da Plataforma com o biombo, largura compatível com o módulo, que tem 1,20 m. Certificações: produto com certificação de qualidade conforme a norma ABNT NBR 13966, em sua versão vigente. Garantia: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.				
04	**MESA CHEFIA MEDIDAS. 1800 X800 X 740MM E ARMÁRIO, MEDIDAS 1350 X460 X 620MM.** Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – MDP de 25 mm de espessura, acabamento em fita de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Painel em MDP de 18 mm de espessura, com revestimento melamínico nas duas faces, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com furações específicas para receber o embuchamento metálico, onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilita a fixação do painel aos pés; recebe 3 suportes tipo "mão", injetados	Und.	01	R$ 5.142,22	R$ 5.142,22

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	em alumínio ou aço inoxidável com duas hastes verticais levemente inclinadas, uma delas recebe furação para fixação de parafuso M4 x 10 sem cabeça que possibilita a fixação da divisória de 18 mm; parte externa das hastes possui um ângulo para melhorar a resistência e estética do produto; parte inferior possui uma base reta medindo 20 x 78 mm com furação escareada para receber o parafuso M6, com chave allen para regulagem do limite da frenagem, que deve ser fixado na parte interna antes de aplicar o perfil ao tampo. Gaveteiro com 2 gavetas baixas de 75 mm em MDP e 1 gavetão com 200 mm de altura, com dois suportes em aço redondo trefilado para fixação do suporte na base, dimensão da peça de 78 x 20 x 70 mm, fixado ao painel por meio de parafuso M6 x 16 Philips. Pé de mesa em formato de quadro, confeccionado em tubo de aço SAE 1020 medindo 30 x 70 mm e 1,5 mm de espessura, com recortes a laser tipo meia esquadria e raio de 2 mm na parte externa do tubo para fechamento do quadro, tubo estampado nas bordas e dobrado nos quatro cantos em ângulo de 90°, acabamento em solda TIG em todos os cantos, recebe furações na parte superior para fixação de distanciadores e travessas metálicas longitudinais, na parte inferior com furos para fixação das sapatas, com rebite M6 nas duas extremidades para a aplicação de sapata niveladora; recebe dois distanciadores em cada pé, injetados em náilon com fibra, medindo 100 x 60 x 10 mm, para fixação do pé ao tampo, aplicados na parte superior, entre o tubo e o tampo da mesa. Travessa horizontal de sustentação confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com 2				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	mm de espessura, modelo 45 x 40 mm, com recortes na parte inferior e superior feitos a laser para fixação e alinhamento dos tampos, com 2 furos de 20 mm posicionados a 220 mm das extremidades para fixação no tampo, criando resistência e alinhando o tampo na estrutura, fixadas ao tampo e pés por suporte fixador tipo "S" injetado em polipropileno e fibra de vidro, possui 2 porcas sextavadas com rosca M6 na parte interna, onde é fixada no tubo horizontal para fixação e estruturação da travessa horizontal ao pé da mesa. Armário com medidas 1350 x 460 x 620 mm, composto por porta de correr, nichos internos e gaveteiro com 2 gavetas e 1 gavetão. Bases, superior e inferior, em painel de partículas de média densidade, com revestimento melamínico em ambas as faces – MDP de 25 mm de espessura, acabamento em todo contorno das peças em fita de PVC com raio de 2,5 mm nas arestas das bordas; base superior com recorte para fixação de caixa de tomadas; base inferior recebe sapatas niveladoras com diâmetro de 50 mm, injetadas na cor preta, com regulagem de altura pela parte interna de até 20 mm e furo com passa-cabos injetado em PP com 60 mm de diâmetro, na cor do revestimento; ambas as bases recebem guias para deslizamento das portas de correr, em alumínio ou aço inoxidável extrudado e anodizado natural, medindo 23 x 6 mm, com canal interno onde desliza roldana de náilon, fixados por fita dupla face de alta resistência. Caixa de tomadas em ABS, medidas externas de 300 x 125 mm (L x P), com aba arredondada em todo o contorno da peça, recebe 2 (dois) módulos externos sobre o tampo, para instalação de tomadas USB, com sistema de				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	tomadas USB, com sistema de encaixe rápido, do tipo clique; tampa basculante, com abertura de até 100° para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação. Acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas com poço interno 10 A e 20 A no padrão brasileiro NBR 14136; 4 (quatro) entradas RJ45. Corpo em MDP de 18 mm de espessura, com revestimento melamínico nas duas faces, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, recebe furações para fixação de painel lateral e tampos, por meio de minifix haste dupla. Prateleira móvel em MDP de 18 mm, com revestimento melamínico nas duas faces, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm nas arestas das bordas; recebe quatro suportes de prateleira em náilon de 20 mm de diâmetro na parte inferior dela, travando a prateleira e evitando acidentes. Portas de correr e de abrir em MDP de 18 mm de espessura, com revestimento melamínico nas duas faces, acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm nas arestas das bordas, recebe fechadura com duas chaves escamoteáveis em polipropileno, com haste em aço de alta resistência a torque, corpo em aço, com 19 mm de diâmetro, niquelado, autobrilho, com deslizamento no mesmo trilho, com freio em náilon e regulagem do limite da frenagem, fixado na parte interna; porta de abrir do armário baixo fixada por 2 dobradiças em aço, caneco 35 mm, dobradiça em aço estampado a frio com abertura até 110º, com recobrimento total da lateral, acabamento niquelado para maior durabilidade, fixadas à porta por alojamento com diâmetro de 35				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	aparentes com largura de 53 mm, fixadas com dois parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 em buchas de náilon, na porta e lateral do armário, para melhor acabamento e resistência, permitindo a montagem e desmontagem sem danificar o móvel; recebe puxador extrudado em alumínio ou aço inoxidável de 148 mm de comprimento com furação de 128 mm entre furos, acabamento em ônix acetinado e detalhe ergonômico, fixado por meio de 2 parafusos. Porta de correr sobre guias em alumínio ou aço inoxidável extrudado, anodizado natural 23 x 6 mm, com canal interno onde desliza a roldana de náilon, fixadas aos tampos, superior e inferior, por fita dupla face de alta resistência por todo o seu comprimento; possui freio em pasta suspensa e travessa superior, todos em MDP de 18 mm de espessura, encabeçados com fita de borda em PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; possui furações específicas para ferragem de dupla fixação. Corpo do gaveteiro em MDP de 18 mm, com revestimento melamínico nas duas faces, acabamento em fita de borda de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, furações para receber ferragem dupla e trilhos telescópicos; lateral possui usinagem para aplicação e deslizamento da tranca metálica em aço com pinos metálicos, para abertura e fechamento simultâneo das gavetas; puxador lateral em "L" fixado em canal, facilitando a abertura das gavetas independente do lado, deixando a frente da gaveta livre de ferragens; furação central para aplicação de suporte de náilon que permite o alinhamento do fundo da gaveta à frente; aplicação da fechadura frontal, giro 180º, corpo				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	fonte, alto, tipo cilíndrico 19 mm, niquelado, com duas chaves escamoteáveis injetadas, para maior qualidade e acabamento; corpo em MDP de 15 mm de espessura e com 75 mm de altura; lateral de gaveta com acabamento em PVC e recortes a 45° na união com a traseira da gaveta, formando ângulo de 90°, furação nas laterais para aplicação de batente de fechamento com a tranca, ranhura na parte inferior interna para perfeito encaixe do fundo da gaveta em chapa duraplac de 2,5 mm de espessura; trilho telescópico em chapa de aço carbono com 400 mm de comprimento, abertura total de 430 mm para facilitar o acesso interno, sistema de destravamento através de alavanca de separação para possibilitar a montagem da gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno, capacidade de carga de até 30 kg. Todos os painéis de MDP com alta resistência mecânica, fita de borda em PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama; sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem sem causar danos e sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Garantia: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.				
05	**ARMÁRIO ALTO COM CHAVE:** Dimensões: Altura de 1,80m a 2,00m, largura de 0,80m, profundidade de 0,45m a 0,50m. Portas: portas duplas de abrir com fechadura com chave para garantir a segurança de documentos sigilosos. Dobradiças reforçadas (se	Und.	02	R$ 816,69	R$ 1.633,38

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Dobradiças reforçadas (se portas de abrir) para suavidade na abertura e fechamento. Puxadores em Polipropileno. Puxador do armário executivo em MDP 15 mm melamina com textura na cor preta. Prateleiras Internas: mínimo de 04 prateleiras ajustáveis com espessura das prateleiras: 15mm, permitindo a personalização do espaço interno conforme a necessidade de armazenamento. Suporte de peso por prateleira: mínimo de 25kg distribuídos uniformemente, garantindo a robustez para armazenar documentos, livros e pastas. Altura entre as prateleiras: 38cm. Material: fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Revestimento resistente a arranhões, corrosão, umidade e produtos de limpeza. Segurança: equipado com fechadura com chave e sistema de trava reforçado em aço, garantindo segurança no armazenamento de documentos confidenciais. Base: pés reguláveis com sapatas emborrachadas para proteção do piso e nivelamento adequado. Acabamento: Combinações de cores quando misto: portas e frentes de gavetas nas cores calvi ou nogal servilha (a ser definido posteriormente); pés, saias e corpo dos armários na cor preta. Garantia: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.				
06	**ARMÁRIO BAIXO COM CHAVE:** Dimensões: Altura de 0,70m largura de 0,80m, profundidade de 0,45m a 0,50m. Portas: portas duplas de abrir com fechadura com chave para garantir a segurança de documentos sigilosos. Dobradiças reforçadas (se	Und.	03	R$ 489,00	R$ 1.467,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Dobradiças Reguláveis (3D portas de abrir) para suavidade na abertura e fechamento. Puxadores em Polipropileno. Puxador do armário em MDP 15 mm melamina com textura na cor preta. Prateleiras Internas: mínimo de 01 prateleira ajustável, permitindo a personalização do espaço interno conforme a necessidade de armazenamento. Suporte de peso por prateleira: mínimo de 25kg distribuídos uniformemente, garantindo a robustez para armazenar documentos, livros e pastas. Material: fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Revestimento resistente a arranhões, corrosão, umidade e produtos de limpeza. Acabamento: Combinações de cores quando misto: portas e prateleiras nas cores calvi ou nogal servilha (a ser definido posteriormente); saias e corpo dos armários na cor preta. Superfícies lisas, sem arestas ou quinas afiadas. Montagem: O armário baixo deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem, sendo o fornecedor responsável pela montagem no local, caso necessário. Segurança: equipado com fechadura com chave e sistema de trava reforçado em aço, garantindo segurança no armazenamento de documentos confidenciais. Base: pés reguláveis com sapatas emborrachadas para proteção do piso e nivelamento adequado. Certificações: o armário e estante devem seguir as normas ABNT NBR 13961 em sua versão vigente, para móveis de escritório, garantindo durabilidade e resistência. Garantia: mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	reposição assistência técnica durante o período de garantia.				
07	**ESTANTE ALTA:** com no mínimo 04 prateleiras e porta basculante fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Revestimento resistente a arranhões, corrosão, umidade e produtos de limpeza. Espessura das prateleiras: 15mm. Suporte de peso por prateleira: mínimo de 25kg distribuídos uniformemente, garantindo a robustez para armazenar documentos, livros e pastas. Dimensões: Altura de 1,80m a 2,00m, largura de 0,50m, profundidade de 0,45m a 0,50m. Estrutura da estante: estrutura metálica em aço carbono ou alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor preta, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. Pés com regulagem de altura e proteção em borracha antiderrapante para evitar danos ao piso. Altura entre as prateleiras: 38cm. Material das prateleiras e gaveta basculante: fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Revestimento resistente a arranhões, corrosão, umidade e produtos de limpeza. Acabamento: Combinações de cores quando misto: prateleiras e frentes de gavetas nas cores calvi ou nogal servilha (a ser definido posteriormente); pés, corpo da estante na cor preta. Superfícies lisas, sem arestas ou quinas afiadas. Montagem: O kit armário/estante deverá ser entregue montado ou acompanhada de manual de montagem, sendo o fornecedor responsável pela montagem no local, caso necessário. Certificações: o armário e estante devem seguir as normas ABNT NBR 13961 em sua versão vigente, para móveis	Und.	01	R$ 824,00	R$ 824,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	de escritório, garantindo durabilidade e resistência. Garantia: garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.				
08	**GAVETEIROS VOLANTE COM RODINHA:** Dimensões: altura de 0,65m (suficiente para caber sob a mesa de trabalho), largura de 0,35 a 0,38m e profundidade de 0,40m. Material: fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a arranhões, umidade e produtos de limpeza. Estrutura robusta com bordas revestidas em PVC para maior durabilidade. Tampo: 25mm. Gavetas: mínimo de 03 gavetas: sendo duas menores para itens de uso diário (como canetas, papéis, etc.) e uma maior para pastas de arquivos. Gavetas deslizantes em trilho telescópico com corrediças metálicas, garantindo movimentação suave e silenciosa. Capacidade de carga mínima de 5kg por gaveta pequena e 10kg para a gaveta maior. Corpo e frente das gavetas: 15mm. Puxadores em MDP melamina com textura na cor preta. Fechadura: equipado com fechadura em uma das gavetas, garantindo a segurança de documentos e itens pessoais. Rodízios: rodízios duplos em poliuretano para fácil movimentação, sendo dois deles com travas para estabilidade. Rodízios adequados para todos os tipos de piso (laminado, cerâmica, carpete), sem causar danos. Acabamento: Combinações de cores quando misto: tampos e gaveteiros nas cores calvi ou nogal servilha (a ser definido posteriormente); corpo do gaveteiro volante na cor preta	Und.	23	R$ 503,46	R$ 11.579,58

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	gaveteiro volante na cor preta. Superfícies lisas e sem imperfeições, com bordas suavemente arredondadas para evitar acidentes. Montagem: os gaveteiros volantes com rodinhas deverão ser entregues montado ou acompanhada de manual de montagem, sendo o fornecedor responsável pela montagem no local, caso necessário. Certificações: Produto com certificação de qualidade conforme ABNT NBR 13961 em sua versão mais vigente, (Gaveteiros – Móveis para escritório). Garantia: garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, com assistência técnica para eventuais reparos durante o período de garantia.				
09	**PAINEL EM MDF PARA TV:** Painel Suspenso para TV até 60 polegadas. Especificações: fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta densidade, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Revestimento resistente a arranhões, corrosão, umidade e produtos de limpeza. Dimensões: Altura de 1,20m largura de 1,70m, profundidade de 3cm, sendo o suporte de no mínimo de 25kg distribuídos uniformemente. Acabamento: nas cores calvi ou nogal servilha (a ser definido posteriormente); Superfícies lisas, sem arestas ou quinas afiadas. Montagem: deverá ser entregue montado, sendo o fornecedor responsável pela montagem no local. Certificações: devem seguir as normas ABNT NBR 13961 em sua versão vigente, para móveis de escritório, garantindo durabilidade e resistência. Garantia: garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.	Und.	01	R$ 654,00	R$ 654,00
10	**CADEIRAS:** Dimensões: Altura	Und.	18		R$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	total ajustável de 1,10m a 1,25m, Largura do assento de 45cm a 50cm, profundidade do assento de 42cm a 50cm., altura do encosto: 50cm a 60cm. Assento: material de espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), garantindo durabilidade e conforto, revestido em tecido resistente ou couro sintético de fácil limpeza, com sistema de ajuste pneumático de altura (gás) com regulagem entre 40cm e 52cm, proporcionando a adaptação do assento à altura do usuário, assento deslizante com ajuste de profundidade para maior conforto e adaptação a diferentes perfis de usuários, e bordas frontais do assento curvadas para evitar a compressão da parte inferior das pernas, melhorando a circulação sanguínea. Encosto: encosto em tela de alta resistência (mesh), na cor preta proporcionando ventilação, evitando acúmulo de calor, com estrutura em polipropileno ou metal reforçado, com sistema de reclinação com tensão ajustável, permitindo a movimentação livre do encosto com trava em diferentes ângulos de inclinação (até 120º), e sistema de suporte lombar ajustável em altura e profundidade, garantindo suporte adequado à região lombar e prevenindo dores nas costas. Apoio de Braços: apoios de braços ajustáveis em poliuretano ou material macio e resistente, para garantir o conforto ao apoiar os braços, apoios de braços com ajuste 3D (altura, profundidade e lateralidade), permitindo o ajuste conforme a necessidade do usuário, de forma a proporcionar suporte ergonômico ao digitar e manusear documentos. Base e Rodízios: base em formato de estrela com 5 hastes em nylon reforçado ou aço cromado.			R$ 153,00	15.354,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	garantindo alta resistência e estabilidade. Rodízios duplos de poliuretano, adequados para pisos frios, laminados e carpetes, com movimentação suave e silenciosa, sem danificar o piso. Capacidade de Carga: cadeira com capacidade mínima para suportar 120kg, garantindo durabilidade e segurança para diferentes perfis de usuários. Ergonomia: cadeira em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e as normas ABNT NBR 13962 em suas versões vigentes (Ergonomia – Móveis para escritório), garantindo postura correta, ajustabilidade e conforto para o uso prolongado. Garantia: garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica para eventuais reparos no período de garantia. Outras Características: a cadeira deverá ser toda na cor preta, e uniforme para todas as unidades. Montagem: A cadeira deverá ser entregue montada ou acompanhada de manual de montagem, sendo o fornecedor responsável pela montagem no local, caso necessário.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					**R$ 57.274,68**
GRUPO 2: INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL)					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
11	**MONITORES:** Monitores visando a tela conjugada. Tamanho: 24 polegadas, com resolução Full HD (1920x1080 pixels). Tecnologia IPS (In-Plane Switching) para melhor qualidade de cores e ângulos de visão amplos. Conexões: 1 x HDMI e 1 x DisplayPort, compatível com o sistema de vídeo do computador. Ajustes: Monitores com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro para visualização em modo paisagem e retrato. Certificação: Certificação TUV Eye Comfort ou similar, que reduz a emissão de luz azul, evitando fadiga ocular.	Und.	07	R$ 1.200,24	R$ 8.401,68
12	**NOTEBOOKS** de alta performance com alta mobilidade, autonomia de bateria e capacidade de desempenho para multitarefas e processamento de grandes volumes de dados. Especificações do Notebook: Processador Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, com no mínimo 8 núcleos e 16 threads, frequência base de 2.4 GHz e boost até 4.8 GHz, ou equivalente AMD Ryzen 7. Memória RAM com, no mínimo, de 16GB DDR4 ou superior, expansível até 32GB. Armazenamento: SSD NVMe de 512GB, com leitura/escrita mínima de 2000 MB/s. Placa Gráfica: integrada ao processador ou dedicada, com desempenho suficiente para as aplicações institucionais. Tela: Tela de 15,6 polegadas Full HD (1920x1080), com tecnologia IPS e anti-reflexo. Sistema Operacional: Windows 11 Professional (64 bits) ou equivalente, com licença original. Conectividade: Wi-Fi: Padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior. Bluetooth: Versão 5.1	Und.	10	R$ 4.654,86	R$ 46.548,60

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	de superfície. Portas: 2 x USB 3.0, 1 x USB-C com suporte a DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x Porta Ethernet RJ45, e entrada de áudio (P2). A conexão de rede cabeada poderá ser atendida por porta Ethernet RJ-45 integrada ou por adaptador USB-C/RJ-45 fornecido junto com o equipamento Bateria: Bateria de 6 células de íons de lítio, com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo em tarefas normais. Carregador compacto de alta eficiência. Segurança: leitor de impressões digitais integrado para login seguro. TPM (Trusted Platform Module) integrado para segurança de dados. Portabilidade: peso máximo de 1.8 kg. Espessura: máximo de 18 mm. Garantia: garantia mínima de 3 anos com suporte técnico on-site, incluindo substituição de peças defeituosas.				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
13	**SUPORTE PARA NOTEBOOK:** Funcionalidade: Deve permitir que o notebook seja colocado em plataforma ou fixado em suporte que permita a elevação do equipamento, bem como sua inclinação. Ajuste: Deve permitir que o notebook seja elevado acima da superfície plana em até, no mínimo, 26 cm. Deve permitir que a parte traseira do notebook seja inclinada em até 35° com relação à parte dianteira em qualquer altura onde o equipamento se encontre. Possui travas antiderrapantes. Medidas: Caso o equipamento possua plataforma superior para posicionamento do equipamento, a mesma deve possuir largura de, no mínimo, 30 cm, e, no máximo, 50 cm, e profundidade de, no mínimo, 25 cm, e, no máximo, 30 cm. Peso máximo de 5 Kg. Peso: O equipamento deverá ser capaz de suportar equipamentos de até, no mínimo, 2 Kg. Garantia: A garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Und.	10	R$ 36,97	R$ 369,70
14	**MALETA PARA NOTEBOOK:** em couro ou nylon, na cor preto, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com uma alça de mão reforçada e uma alça de ombro ajustável com protetor acolchoado e removível. Deve pesar, no máximo, 1 Kg, ter tamanho compatível com o do equipamento e possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. Revestimento interno com espuma ou EVA. Com compatibilidade de Notebooks de até 15,6 polegadas.	Und.	10	R$ 163,20	R$ 1.632,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2					**R$ 56.951,98**
GRUPO 3: AUDIOVISUAL, REGISTRO E VIDEOCONFERÊNCIA					
17	**SISTEMA DE ÁUDIO:** caixas de som com potência mínima de 60W RMS para cobertura uniforme do ambiente. Distribuição: Sistema de som estéreo com caixas de som montadas nas paredes ou teto. Controle de Volume: Controlador de volume independente e centralizado.	Und.	02	R$ 1.361,00	R$ 2.722,00
18	**MICROFONE:** sem fio, na cor preta, composto por microfone de mão e receptor; alcance mínimo de 10 m entre transmissor e receptor; padrão polar cardioide; resposta de frequência mínima de 65 Hz a 15 kHz; relação sinal-ruído mínima de 60 dBA; operação em faixa UHF; receptor com saída P10 (6,3 mm) ou XLR; alimentação por bateria recarregável ou pilhas; homologação Anatel.	Und.	01	R$ 285,57	R$ 285,57
19	**DATA SHOW:** resolução Full HD (1920 x 1080) ou 4K (3840 x 2160), conforme o tamanho da sala e a qualidade desejada. Brilho: Mínimo de 4.000 lúmens para ambientes com iluminação moderada, garantindo projeção nítida. Tecnologia: LCD, DLP ou laser, com vida útil mínima de 20.000 horas. Conectividade: HDMI, USB, VGA e Wi-Fi integrado para transmissão sem fio. Correção de distorção: Keystone e ajuste de zoom, com possibilidade de projeção em diferentes ângulos.	Und.	01	R$ 1.896,25	R$ 1.896,25

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
20	**TELA DE PROJEÇÃO:** tamanho mínimo de 150 polegadas (diagonal), com aspecto de 16:9. Tipo: Tela retrátil motorizada com controle remoto, de fácil instalação e operação. Material: Superfície com tratamento antirreflexo, garantindo boa visibilidade de todos os ângulos da sala.	Und.	01	R$ 1.100,86	R$ 1.100,86
21	**GRAVADOR:** Formato de gravação: WAV: 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96kHz/24-bit MP3: 48 to 320 kbps. Display: Monochrome LCD (96x64) com Led de REC (vermelho), 1.25" / 3.2 cm. Entradas: Microfone Embutido: 90° XY formato estéreo, 120 dB SPL máximo, -8 até 39 dB ganho de entrada. Mic/Line In: Conector 3.5 mm stereo, -8 a 39 dB ganho de entrada, 2 kOhms ou alta taxa de impedância, plugin de energia (2.5 V) suportado. Saída: Linha 3.5 mm / headphone stereo. USB: Micro-USB, USB 2.0 alta velocidade. Energia: 02x AAA. Tempo de gravação: 10 horas (bateria alcalina, microfone embutido 44.1 kHz / 16-bit).	Und.	01	R$ 1.206,30	R$ 1.206,30
22	**EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA:** a) Especificações de Vídeo: Câmera: Resolução: Full HD (1920 x 1080p) ou superior, com capacidade de transmissão em 4K (3840 x 2160) para maior clareza em ambientes com boa conectividade. Campo de Visão: Lente com ângulo mínimo de 90º para ampla cobertura do ambiente. Zoom Óptico e Digital: Zoom óptico de 5x e zoom digital até 15x, ideal para focar em apresentadores ou quadros de apresentação. Autofoco e Ajuste Automático de Iluminação: Ajuste automático de foco e exposição,	Und.	01	R$ 9.549,31	R$ 9.549,31

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	adaptação às condições de luz da sala. Pan/Tilt: Controle de inclinação e rotação remotamente ajustável, permitindo ajustes no enquadramento durante a reunião. b) Especificações de Áudio: Microfone Integrado: Microfones omnidirecionais com alcance mínimo de 5 metros, garantindo captação clara de áudio de todos os participantes na sala. Cancelamento de ruído de fundo e eco, para reduzir interferências de sons ambientes e melhorar a clareza do áudio. Alto-falante: Sistema de som integrado com alto-falante de alta fidelidade para reprodução de áudio nítido e sem distorções, adequado para salas pequenas e médias. Microfone de Expansão (opcional): Opção de microfones adicionais de expansão para aumentar o alcance de captação em salas maiores. c) Conectividade: Conexões USB: Porta USB 3.0 para transmissão rápida de dados e conectividade com computadores, além de portas USB-C e HDMI. Wi-Fi e Bluetooth: Conexão sem fio para transmissão de dados e pareamento com dispositivos móveis. Compatibilidade com Aplicativos: Compatível com plataformas de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, WebEx, entre outras, sem necessidade de adaptadores adicionais. d) Controle e Automação: Controle Remoto: Controle remoto intuitivo para ajustes de volume, zoom, mute e rotação de câmera durante as reuniões. Software de Gestão: Interface de gerenciamento para ajuste das configurações de vídeo e áudio, além de monitoramento remoto do equipamento. Aplicativo de Controle Móvel: Controle do equipamento via aplicativo em smartphones e tablets. e) Processamento e				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Especificações Técnicas: Codificação de Vídeo H.264 e H.265, para transmissões de vídeo de alta qualidade com baixo consumo de banda. Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, garantindo fácil conexão com diferentes dispositivos. f) Características Adicionais: Sistema de Encriptação de Dados: Protocolo de segurança para proteção das transmissões contra acessos não autorizados. Autenticação Multifator (MFA) para acesso ao equipamento e às configurações remotas. Dimensões e Montagem: Design compacto e discreto, com suporte para instalação em mesa ou parede, e opções para fixação em tripés. Suporte para ajuste de altura e inclinação para melhor adaptação ao espaço e posicionamento dos participantes. g) Certificações: Produto certificado segundo as normas internacionais de segurança e qualidade, como CE, FCC e RoHS. h) Garantia e Suporte Técnico: garantia mínima de 3 anos, incluindo suporte técnico remoto e local para configuração inicial e manutenção preventiva.				
23	**TELEVISÃO:** Televisão de alta definição para uso em salas de reunião, com recursos avançados de conectividade e qualidade de imagem, adequada para exibir apresentações, vídeos, gráficos e realizar videoconferências, proporcionando uma experiência visual nítida e envolvente para todos os participantes. a) Especificações de Tela - Tamanho da Tela: 60 polegadas (de acordo com o tamanho da sala e a distância de visualização). Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160) para imagens nítidas e detalhadas, mesmo em gráficos complexos e textos pequenos. Tipo de Tela: Painel LED ou OLED com	Und.	01	R$ 3.327,25	R$ 3.327,25

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	tecnologia HDR (High Dynamic Range), garantindo contraste e cores precisas, mesmo em ambientes com diferentes níveis de iluminação. Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz, preferencialmente 120Hz, para uma experiência fluida durante vídeos e transições rápidas. b) Qualidade de Imagem: HDR10+ ou Dolby Vision: Suporte para conteúdo em alto alcance dinâmico, permitindo cores mais vivas e detalhes aprimorados em áreas claras e escuras. Processador de Imagem Avançado: Processador quad-core com inteligência artificial (AI) para otimização automática de brilho, contraste e nitidez com base no conteúdo exibido. c) Conectividade: Portas HDMI: Mínimo de 3 portas HDMI 2.1, permitindo a conexão de múltiplos dispositivos como laptops, computadores e sistemas de videoconferência. Portas USB: Mínimo de 2 portas USB 3.0 para conexão de dispositivos de armazenamento externo e controle de mídia. Wi-Fi e Bluetooth Integrados: Conexão sem fio para acesso à internet e pareamento com dispositivos móveis, facilitando o uso de funções smart e compartilhamento de tela. Entrada Ethernet (LAN): Conexão via cabo de rede para estabilidade em videoconferências e streaming de conteúdo. d) Recursos de Smart TV: Sistema Operacional: Sistema operacional smart, como Android TV, Tizen ou WebOS, permitindo acesso a aplicativos de videoconferência e apresentação (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet). Espelhamento de Tela: Compatibilidade com AirPlay (Apple), Miracast (Windows) e Chromecast Built-In (Android), permitindo projeção sem fio de dispositivos móveis laptops para a tela. Navegador de Internet				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Integração: Acesso à internet para exibir conteúdo online. e) Áudio: Alto-falantes Integrados: Mínimo de 20W de potência total, com som estéreo e ajuste automático de volume. Tecnologia de Som: Compatível com Dolby Audio ou DTS, proporcionando áudio nítido e claro para apresentações. Saída de Áudio Digital (Óptica) e Bluetooth: Para conexão com sistemas de som externos, soundbars ou fones de ouvido sem fio, caso necessário. f) Funções de Controle e Acessibilidade: Controle Remoto Inteligente: Controle remoto com comando de voz e atalhos para aplicativos, além de controle por smartphone via aplicativo. Modo Apresentação: Função que otimiza o brilho e o contraste para melhor visualização em ambientes corporativos. Timer e Sleep Mode: Temporizador programável para economia de energia e ajuste automático de desligamento. g) Montagem e Instalação: Suporte de Parede: Inclui suporte de parede com inclinação ajustável para melhorar o ângulo de visão dos participantes na sala de reuniões. Conformidade VESA: Compatível com padrões de montagem VESA para maior flexibilidade de instalação. h) Energia e Consumo: Eficiência Energética: Selo de Eficiência Energética A (ou equivalente), com consumo mínimo em modo de espera. Voltagem: Bivolt (110V e 220V), adaptável às redes elétricas locais. i) Certificações e Garantia: Certificações de qualidade e segurança, como INMETRO, CE, FCC, e RoHS. Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico para manutenção, configuração inicial e atendimento especializado.				
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3	**R$ 20.087,54**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
ITEM ISOLADO 15 – SMARTPHONE					
15	**SMARTPHONE:** Aparelho de telefonia celular, novo, de primeiro uso, com sistema operacional Android versão 16 ou superior, com garantia de disponibilização de atualizações de segurança pelo fabricante por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da entrega. Tela com tamanho entre 6,3 e 6,7 polegadas, tecnologia AMOLED ou superior. Memória interna mínima de 128 GB e memória RAM mínima de 8 GB. Estrutura em alumínio e vidro, com certificação de resistência à poeira e à água igual ou superior a IP67. Leitor biométrico de impressão digital. Conectividade 5G, Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e porta USB-C. Deverá acompanhar cabo e fonte de carregamento compatíveis com a rede elétrica brasileira. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Não será admitida exigência de marca, fabricante específico, devendo ser aceitas soluções que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.	Und.	01	R$ 2.653,96	R$ 2.653,96
			VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 15		**R$ 2.653,96**
ITEM ISOLADO 16 – FRAGMENTADORA DE PAPEL					
16	**FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Material: metal/plástico ABS. Capacidade Fragmentação: 10 Fls. Tensão Motor: 110/220 v. Potência 270W. Tipo: Automática. Características adicionais: Fragmentar CDS/DVDS e cartões PVC. Nível de ruído menor que 60 decibéis	Und.	01	R$ 467,68	R$ 467,68
			VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 16		**R$ 467,68**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
ITEM ISOLADO 24 – PERSIANAS					
24	**PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ EM TECIDO:** Descrição: Cortina Persiana Vertical em tecido 100% poliéster, Cores: cinza ou bege mescla. Com Bandô superior rígido, revertido no mesmo tecido com duas laterais. O sistema de acionamento deverá ser instalado do lado direito, com bastão de acionamento também posicionado à direita. O Trilho que vai na persiana deve ser 100% em alumínio, assim não enferrujando e nem oxidando, com pintura eletrostática. A corrente da persiana deverá ser em polietileno. Instalada em perfeitas condições para uso.	m²	7,0 m²	R$ 116,67	R$ 816,69
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 24	**R$ 816,69**
ITEM ISOLADO 25 – CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO					
25	**APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO:** Capacidade de Refrigeração (BTUs): 24.000 BTUs, garantindo a climatização eficiente do ambiente. Tipo de Aparelho: Split Hi-Wall, composto por uma unidade interna (evaporadora) e uma unidade externa (condensadora) para garantir um funcionamento silencioso e eficiente. Eficiência Energética: equipamento com Selo Procel A de Eficiência Energética, que garante menor consumo de energia e otimização do uso de eletricidade. Tecnologia inverter, que pode proporcionar até 60% de economia de energia em comparação com modelos convencionais. Funções: Modo de Refrigeração, Aquecimento (quente/frio): desumidificação e ventilação. Timer digital para programação de liga e desliga automático. Controle remoto incluso para ajuste das funções	Und.	02	R$ 3.921,35	R$ 7.842,70

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Digital, Display iluminado. Filtro de ar lavável com sistema antipoeira e antiácaro, promovendo a melhoria da qualidade do ar no ambiente de trabalho. Nível de Ruído: nível de ruído da unidade interna (evaporadora) deve ser de máximo 40 decibéis (dB), garantindo o conforto acústico no ambiente de trabalho. A unidade externa (condensadora) deve ter níveis de ruído controlados para não causar incômodo aos usuários. Refrigeração Ecológica: equipamento com gás refrigerante R-32, que não agride a camada de ozônio e proporciona melhor eficiência de refrigeração, atendendo às normas ambientais vigentes. Instalação: a instalação do aparelho deverá ser realizada por equipe técnica especializada, incluindo todos os materiais necessários, como tubulação, cabo elétrico, suporte da unidade externa e escoamento de água. A unidade externa (condensadora) deverá ser instalada em área ventilada e de fácil acesso para manutenção. A unidade interna deverá ser fixada em posição que permita a melhor distribuição do ar, sem comprometer o conforto dos ocupantes. Garantia: garantia mínima de 3 anos para o equipamento e 5 anos para o compressor, com manutenção técnica preventiva durante o período de garantia. Consumo de Energia: o consumo elétrico do aparelho deve ser compatível com a rede elétrica disponível no local, considerando tensão de 220V. Potência elétrica variando de 1.000W a 2.500W, dependendo da capacidade de BTUs do aparelho. Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, com selo de eficiência energética, atendendo às normas brasileiras				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Desembaçadores de iluminação de segurança. Atender às normas de segurança elétrica conforme a ABNT NBR 5410 e eficiência energética conforme ABNT NBR 5858 em suas versões vigentes.				
			VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 25		**R$ 7.842,70**
ITEM ISOLADO 26 – MOBILIDADE (VEÍCULO TIPO HATCHBACK)					
26	**VEÍCULO AUTOMOTOR:** veículo tipo hatchback, zero quilômetro, de fabricação nacional, com ano de fabricação correspondente ao ano corrente ou ao ano imediatamente anterior ao da entrega, admitindo-se o ano anterior somente quando o veículo corresponder à versão mais recente disponibilizada pelo fabricante, 05 (cinco) portas; retrovisor externo dos 02 (dois) lados (passageiro e motorista); luz de ré; capacidade para até 05 (cinco) ocupantes; potência mínima: gasolina 102 CV / etanol 107 CV, conforme ABNT – NBR 5484; veículo na cor branca; combustível: bicombustível - flex (álcool e gasolina); transmissão: manual com 06 (seis) marchas, 05 (cinco) à frente e 01 (um) à ré; airbags: 02 frontais (motorista e passageiro); direção elétrica ou hidráulica; vidros elétricos dianteiros (para o motorista) e traseiros normais; travas elétricas; abertura elétrica do porta-malas; computador de bordo com indicador de consumo médio de combustível e demais informações de condução, ou sistema equivalente.; ar condicionado quente/frio; protetor de cárter; desembaçador traseiro e limpador traseiro; sistema isofix; freios ABS com EBD; alarme de advertência de portas abertas e de faróis acesos; cintos dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força; cintos traseiros laterais e central de três pontos; injeção	Und.	01	R$ 95.141,25	R$ 95.141,25

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	~~Direção hidráulica~~ ou elétrica tipo multiponto; jogo de tapetes de borracha; sistema de som com ~~rádio AM/FM, mp3, entrada usb~~ e bluetooth; Incluso licenciamento e emplacamento, e plotagem, modelo fornecido pelo Coren-AC. Assistência técnica obrigatória na cidade de Rio Branco-AC: a) estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes; b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA; c) deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. d) o veículo especificado deverá atender as especificações das resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível e) o veículo deve ser entregue devidamente emplacado em nome do comprador. Garantia mínima de 3 (três) anos de fábrica, observadas as condições oficiais de cobertura do fabricante para a modalidade de aquisição, admitindo-se prazo superior. O licitante deverá informar, em sua proposta, as condições da garantia de fábrica do veículo ofertado, incluindo prazo e eventual limite de quilometragem aplicável à aquisição por órgão público, e apresentar, na entrega, o respectivo certificado ou termo de garantia emitido pelo fabricante.				
			VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 26		**R$ 95.141,25**
ITEM ISOLADO 27 – MOBILIDADE (VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4)					
27	**VEÍCULO AUTOMOTOR:** a) Especificações Gerais - Modelo: veículo tipo camionete cabine dupla, automática. Ano/modelo:	Und.	01	R$ 267.320,00	R$ 267.320,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Emissões de Poluentes correspondente ao ano corrente, ou ao ano imediatamente anterior ao da entrega, admitindo-se o ano anterior somente quando o veículo corresponder à versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Cor: branca, com personalização com a identidade visual do órgão. b) Motor - Tipo de motor: Diesel, 4 cilindros em linha, com turbocompressor e intercooler. Cilindrada: Mínimo de 2.8 litros. Potência: Mínimo de 180 cavalos. Torque: Mínimo de 42 kgfm. Sistema de injeção: Injeção eletrônica de alta pressão, garantindo eficiência no consumo de combustível e bom desempenho em todos os tipos de terreno. c) Tração: 4x4 com reduzida (4WD), com comando eletrônico de acionamento, permitindo maior controle e segurança em terrenos acidentados e de baixa aderência. Bloqueio de diferencial traseiro. d) Transmissão: automática de 6 marchas ou superior, com opção de modo manual sequencial para melhor controle em terrenos irregulares. e) Suspensão - Dianteira: Independente, com molas helicoidais e amortecedores de dupla ação. Traseira: Eixo rígido com feixe de molas e amortecedores hidráulicos, ideal para suportar cargas pesadas e enfrentar terrenos acidentados. f) Capacidade de Carga - Carga útil mínima: 1.000 kg. Capacidade de reboque: Mínimo de 3.000 kg (com engate traseiro para reboque). g) Dimensões e Peso Comprimento: Mínimo de 5,2 metros. Altura: Máximo de 1,85 metros. Largura: Mínimo de 1,85 metros. Entre-eixos: Mínimo de 3 metros. Peso bruto total (PBT): Mínimo de 3.200 kg. h) Pneus e Rodas - Pneus: Pneus				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	de 5 lugares (Pick-up e All road) de 265/70 R17 ou superior. Rodas: Rodas de aço ou liga leve de 17 polegadas. Estepe: Incluído, de mesmo tamanho e especificações dos pneus principais. Combustível: capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 80 litros. O consumo do veículo deverá observar os parâmetros divulgados no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV/INMETRO) para a respectiva categoria, garantindo autonomia suficiente para operações em regiões remotas. Equipamentos de Segurança: Freios ABS nas quatro rodas com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Airbags mínimo: frontais e laterais para motorista e passageiro. Controle de estabilidade (ESP) e controle de tração (TCS). Assistente de partida em rampa (Hill Start Assist). Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes. Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. Faróis de neblina e luzes de rodagem diurna (DRL) em LED. Conforto e Conveniência: Ar-condicionado digital, de duas zonas, garantindo conforto para os passageiros em diferentes climas. Sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas, conectividade via Bluetooth, USB, e compatibilidade com Apple CarPlay e Android Auto. Vidros e travas elétricas com função "one touch" para todos os ocupantes. Bancos em tecido ou couro sintético de alta durabilidade, com ajuste de altura para o motorista. Volante multifuncional ajustável em altura e profundidade, com controles de áudio e telefone integrados. Tomadas 12V e porta USB para os passageiros da frente e traseiros.				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Retrovisores elétricos com rebatimento automático. Tecnologia e Conectividade: Sistema de navegação por GPS integrado, com mapas atualizáveis. Computador de bordo com informações sobre consumo, autonomia, e desempenho do veículo. Sistema de rastreamento por GPS instalado e ativado, permitindo monitoramento em tempo real da localização do veículo. Outros Equipamentos e Funcionalidades: Engate traseiro para reboque. Estribos laterais em alumínio para facilitar o acesso à cabine. Protetor de cárter para garantir proteção adicional em terrenos acidentados. Capota marítima ou cobertura rígida para proteção da caçamba. Documentação e Licenciamento: Veículo entregue com documentação completa, licenciamento e emplacamento e plotagem a qual o modelo será fornecido pelo Coren-AC. Assistência técnica e a manutenção preventiva obrigatória na cidade de Rio Branco-AC. A garantia de fábrica deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, observadas as condições oficiais de cobertura do fabricante para a modalidade de aquisição, admitindo-se prazo superior. O licitante deverá informar, em sua proposta, as condições da garantia de fábrica do veículo ofertado, incluindo prazo e eventual limite de quilometragem aplicável à aquisição por órgão público, e apresentar, na entrega, o respectivo certificado ou termo de garantia emitido pelo fabricante.				
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 27	**R$ 267.320,00**
				VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 508.556,48**

1.2. Os quantitativos constantes da tabela acima correspondem ao somatório das demandas do Programa Pró-Ética, do Programa Pró-Fiscalize e dos demais setores administrativos do Coren-AC, conforme discriminado no item 8 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 2256764.

1.3. Os quantitativos da tabela do item 1.1 correspondem integralmente à estimativa de consumo do Coren-AC na condição de órgão gerenciador, não havendo órgãos ou entidades participantes do registro de preços, nos termos do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição inserida neste Termo de Referência, prevalece a descrição do Termo de Referência.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 7.2 do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de bens de uso administrativo comum, com especificações técnicas voltadas à durabilidade, à ergonomia e à adequação funcional, sem qualquer caráter de ostentação ou sofisticação excessiva.

1.7. O registro de preços será formalizado por meio de ata de registro de preços, na forma da minuta constante do edital e nas condições previstas neste Termo. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023. Em caso de prorrogação, não haverá renovação dos quantitativos originalmente registrados, limitando-se as contratações ao saldo remanescente da ata.

1.8. O prazo de vigência de cada contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se, se necessário, até o recebimento definitivo do objeto e a conclusão dos serviços acessórios de montagem, instalação e configuração.

1.9. A aquisição de bens de que trata este Termo de Referência é enquadrada como de natureza não continuada, uma vez que o vínculo contratual se exaure com a entrega, a instalação e o recebimento definitivo dos bens, não se caracterizando prestação sucessiva no tempo.

1.10. As obrigações relativas à garantia dos bens, ao suporte técnico e à assistência técnica possuem prazo de vigência próprio e autônomo, contado do recebimento definitivo de cada bem, subsistindo após o encerramento da vigência contratual, conforme item 5.15. deste Termo de Referência.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS BENS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A presente contratação será regida pelos seguintes dispositivos legais e normativos, no que couber:

2.1.1. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

2.1.2. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem e define suas competências legais;

2.1.3. **Decisão Cofen nº 101/2024**, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Fiscalização do Exercício Profissional – Pró-Fiscalize, e **Resolução Cofen**

nº 706/2022, e suas atualizações;

2.1.4. **Decisão Cofen nº 100/2024**, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Ética no Exercício Profissional da Enfermagem – Pró-Ética;

2.1.5. **Resolução Cofen nº 798/2025**, no que se refere às diretrizes aplicáveis à execução dos programas institucionais e à aquisição de bens permanentes;

2.1.6. **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que trata a Lei nº 14.133, de 2021;

2.1.7. **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta as regras de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e dos fiscais e gestores de contratos;

2.1.8. **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

2.1.9. **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021** , que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

2.1.10. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** (Lei de Acesso à Informação), no que se refere à transparência dos atos administrativos;

2.1.11. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), aplicável ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução contratual;

2.1.12. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quanto à logística reversa dos equipamentos eletroeletrônicos;

2.1.13. **LC nº 123/2006 / Decreto nº 8.538/2015/ Decreto nº 10.818/2021.**

2.1.14. Demais normativos internos do Coren-AC, bem como regulamentos, portarias e instruções administrativas que venham a disciplinar a execução do objeto contratado.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer e modernizar a estrutura física, tecnológica e operacional do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, especialmente das áreas de Fiscalização do Exercício Profissional e de Processos Éticos, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades finalísticas essenciais da Autarquia.

3.2. O Coren-AC possui competência legal para fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem em todo o território do Estado do Acre, bem como para atuar na condução e no acompanhamento das atividades relacionadas aos processos ético-disciplinares, garantindo o cumprimento das normas que regem o exercício profissional da Enfermagem, nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

3.3. As referidas unidades apresentam limitações relacionadas à infraestrutura, incluindo mobiliário defasado ou insuficiente, equipamentos de tecnologia da informação inadequados, necessidade de melhoria das condições de climatização e de ampliação da capacidade operacional para atender às demandas crescentes dos setores. A implantação de novas ferramentas de gestão, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o fortalecimento das ações previstas pelos programas institucionais demandam recursos tecnológicos e estruturais compatíveis com a execução eficiente das atividades.

3.4. No âmbito da Divisão de Fiscalização, a modernização da estrutura é necessária para garantir melhores condições de trabalho, ampliar a capacidade de atuação em campo e assegurar a continuidade das ações fiscalizatórias em todas as regiões do Estado do Acre. Quanto à Divisão de Processos Éticos, a adequação da infraestrutura permitirá maior eficiência na tramitação, na análise e no acompanhamento dos processos ético-disciplinares, contribuindo para a celeridade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

3.5. Verificou-se, ainda, que outros setores administrativos da sede do Coren-AC

também apresentam carência de mobiliário adequado ao desempenho de suas atividades, notadamente quanto à disponibilidade de mesas de trabalho, cadeiras e gaveteiros volantes.

3.6. Diante da constatação de demanda semelhante em outras unidades administrativas do Conselho, e visando à padronização, à economia de escala e à eficiência processual, optou-se por ampliar o escopo da contratação, de modo que os itens de mobiliário corporativo também atendam às necessidades desses setores, restringindo-se, nesses casos, ao fornecimento de mesas, mesa de chefia, cadeiras e gaveteiros, sem prejuízo dos demais grupos e itens (informática, audiovisual, persianas, climatização, mobilidade e demais itens isolados).

3.7. A inclusão de 01 (uma) mesa de chefia, com armário anexo, destina-se ao Gabinete da Presidência, conforme levantamento consolidado no Memorando nº 109/2026 (sei 2200302), em razão da depreciação do mobiliário existente, com mais de 10 (dez) anos de uso, e da necessidade de posto de trabalho compatível com as atividades de despacho e atendimento institucional, sendo custeada com recursos próprios do Coren-AC.

3.8. No âmbito da Fiscalização, a iniciativa está alinhada ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Fiscalização do Exercício Profissional (PRÓ-FISCALIZE), instituído pela Decisão Cofen nº 101, de 29 de maio de 2024. Quanto à área Ética, a contratação integra as ações do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Ética no Exercício Profissional da Enfermagem (PRÓ-ÉTICA), instituído pela Decisão Cofen nº 100, de 29 de maio de 2024, observadas as diretrizes da Resolução Cofen nº 798/2025.

3.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente vantajosa para esta contratação, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 2023, considerando que, embora os quantitativos correspondam à necessidade efetiva do Coren-AC, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a disponibilidade dos recursos de cada fonte de custeio, observando-se que:

3.9.1. **a)** os itens estão vinculados a projetos distintos, cujo custeio poderá envolver recursos próprios do Coren-AC e apoio financeiro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), com disponibilidade orçamentária e financeira em momentos diferentes;

3.9.2. **b)** permite que as aquisições sejam realizadas conforme a disponibilidade dos recursos destinados a cada projeto e a necessidade da Administração, conferindo maior flexibilidade ao planejamento e à execução;

3.9.3. **c)** evita a abertura de novo procedimento licitatório para cada demanda, reduzindo custos administrativos e a carga de trabalho dos servidores, consideradas as dimensões reduzidas do quadro funcional desta Autarquia;

3.9.4. **d)** proporciona economia de recursos públicos, ao padronizar itens e possibilitar melhores preços por meio de contratação futura conforme necessidade real.

3.9.5. Dessa forma, a contratação de mobiliário, persianas, equipamentos de climatização, equipamentos de tecnologia da informação, comunicação e veículos automotores visa proporcionar condições adequadas de funcionamento aos setores envolvidos, promovendo maior eficiência administrativa, fortalecimento institucional e melhoria na prestação dos serviços relacionados aos setores desta Autarquia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo é apresentada a seguir.

4.2. A solução proposta consiste na aquisição integrada de bens permanentes e equipamentos estratégicos destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa, tecnológica e operacional dos Programas Pró-Fiscalize e Pró-Ética, bem como dos demais setores administrativos, de modo a garantir condições adequadas para o desempenho das atividades

de fiscalização, apoio institucional e gestão administrativa do Conselho.

4.3. No que se refere ao ambiente interno de trabalho, a solução abrange mobiliário corporativo e sistemas de climatização adequados ao uso contínuo, visando promover ergonomia, bem-estar e produtividade dos servidores, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

4.4. **Grupo 1 - Mobiliário Corporativo de Alta Performance:** a solução de mobiliário foi definida para estruturar adequadamente os postos de trabalho, garantindo ergonomia, funcionalidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional contínuo, mitigando riscos de desconforto ocupacional, adoecimentos relacionados ao trabalho, desgaste prematuro dos bens e inadequação dos ambientes administrativos. As especificações técnicas adotadas, especialmente quanto aos itens de uso prolongado pelo servidor, a exemplo das cadeiras de trabalho, observam os parâmetros ergonômicos estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR-17 e pela ABNT NBR 13962, em sua versão vigente, sem vinculação a marca ou fabricante específico, de modo a preservar a competitividade do certame, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. **Grupo 2 – Informática (Estação de Trabalho Móvel):** concebido para assegurar às equipes de fiscalização e de ética estações de trabalho móveis de alto desempenho, compostas por notebooks, monitores para tela conjugada, suportes e maletas, mitigando riscos de indisponibilidade tecnológica, perda de produtividade e obsolescência de equipamentos.

4.6. **Grupo 3 – Audiovisual, Registro e Videoconferência:** destinado a estruturar a sala de reuniões com sistema integrado de som, projeção, televisão, videoconferência e gravação, apto ao apoio de reuniões, treinamentos e ao registro de audiências e oitivas dos processos ético-disciplinares.

4.7. **Itens isolados 15 (smartphone) e 16 (fragmentadora de papel):** destinados, respectivamente, à comunicação institucional das equipes de campo e ao descarte seguro de documentos e mídias com dados pessoais e informações sigilosas, em observância à Lei nº 13.709/2018.

4.8. **Item isolado 24 – Persianas:** contempla o fornecimento e a instalação de persianas para a Divisão de Fiscalização e a Divisão de Ética, com vistas a proporcionar controle da incidência de luminosidade solar, conforto visual e privacidade nos postos de trabalho, além de contribuir para a proteção de mobiliário, equipamentos de tecnologia da informação e demais bens patrimoniais contra os efeitos da exposição solar direta, complementando a solução de climatização.

4.9. **Item isolado 25 – Climatização e Conforto Térmico:** dimensionado para garantir conforto térmico, eficiência energética e condições ambientais adequadas nos espaços de trabalho, mitigando riscos associados ao desconforto ambiental, à redução do desempenho laboral, ao consumo excessivo de energia elétrica e ao desgaste acelerado dos equipamentos.

4.10. **Itens isolados 26 e 27 – Mobilidade:** contemplam a aquisição de veículos com fornecimento integrado dos serviços acessórios necessários à sua pronta utilização, assegurando disponibilidade imediata para as atividades de fiscalização externa e de apoio administrativo. A solução mitiga riscos relacionados à indisponibilidade de meios de transporte, a atrasos na execução das ações fiscalizatórias, a falhas na regularização documental do veículo e ao aumento de custos administrativos.

4.11. Do ciclo de vida do objeto: os bens possuem vida útil compatível com o uso institucional intensivo, observados os prazos de garantia fixados no item 5.15. deste Termo de Referência. A manutenção corretiva no período de garantia é de responsabilidade da Contratada, e o descarte futuro dos equipamentos eletroeletrônicos observará a logística reversa prevista na Lei nº 12.305, de 2010.

4.12. As especificações técnicas detalhadas de cada bem, com o respectivo quantitativo, constam da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação ampara-se na necessidade de prover o Conselho Regional de Enfermagem do Acre com infraestrutura logística, tecnológica e mobiliária indispensável à execução dos Projetos Pró-Fiscalize e Pró-Ética, contemplando ainda o atendimento das necessidades de mobiliário corporativo dos demais setores administrativos da sede.

5.2. **Dos requisitos gerais**

5.2.1. Os requisitos a seguir possuem caráter orientativo e funcional, destinando-se a garantir o adequado atendimento da demanda, sem prejuízo das especificações técnicas detalhadas constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência:

5.2.2. **a)** Aderência Operacional: plena compatibilidade com as rotinas administrativas e as especificidades das diligências fiscalizatórias;

5.2.3. **b)** Ciclo de Vida e Robustez: qualidade construtiva e durabilidade compatíveis com regime de uso contínuo em ambiente institucional;

5.2.4. **c)** Conformidade Normativa: estrito atendimento às normas da ABNT, às normas regulamentadoras (NRs) e às legislações setoriais vigentes;

5.2.5. **d)** Garantia e Manutenibilidade: suporte técnico pós-venda e garantia on-site condizentes com a criticidade dos itens.

5.3. **Dos requisitos do Grupo 1: Mobiliário Corporativo**

5.3.1. A solução de mobiliário compreende a aquisição de mesas de trabalho individuais, estações de trabalho angulares, armários, gaveteiros, cadeiras ergonômicas e demais mobiliários especificados na tabela do item 1.1, destinados à modernização das Divisões de Fiscalização e de Ética e dos demais setores administrativos. O grupo contempla: 04 unidades de mesa individual, 10 unidades de mesa de estação de trabalho angular, 01 mesa de chefia, 01 plataforma de trabalho com quatro lugares, 02 armários altos com chave, 03 armários baixos com chave, 01 estante alta e 01 painel em MDF para TV. Para assegurar a saúde ocupacional em conformidade com a NR-17, serão adquiridas 18 cadeiras giratórias ergonômicas na cor preta, complementando o conjunto 23 gaveteiros com rodízios de 03 gavetas, garantindo mobilidade e segurança documental no ambiente administrativo.

5.3.2. Os requisitos do mobiliário corporativo fundamentam-se na NR-17 (Ergonomia) e em normas da ABNT. As soluções devem apresentar estrutura autoportante em aço carbono com tratamento anticorrosivo e tampos em MDF/MDP de alta densidade (25 mm) com revestimento melamínico BP. É imperativo que as cadeiras giratórias possuam mecanismo de regulagem do encosto com trava em múltiplas posições, suporte lombar com ajuste de altura e profundidade e espuma injetada de alta resiliência com densidade mínima D45, garantindo a saúde ocupacional dos servidores em jornadas prolongadas. Os gaveteiros volantes devem possuir rodízios duplos, sendo dois deles com trava, e fechadura em uma das gavetas, assegurando a guarda segura de documentos.

5.4. **Requisitos relativos ao mobiliário:**

5.4.1. **a)** funcionalidade adequada às atividades administrativas;

5.4.2. **b)** características ergonômicas que promovam conforto e segurança ao usuário;

5.4.3. **c)** estrutura compatível com uso frequente e prolongado;

5.4.4. **d)** acabamento e materiais que facilitem limpeza e conservação;

5.4.5. **e)** compatibilidade com os ambientes institucionais existentes.

5.5. **Dos requisitos do Grupo 2 – Informática (Estação de Trabalho Móvel)**, **do Grupo 3 (Audiovisual, Registro e Videoconferência) e dos itens isolados 15 e 16.**

5.5.1. O Grupo 2 integra 07 monitores de 24 polegadas, 10 notebooks de alto desempenho com tela de 15,6 polegadas, 10 suportes e 10 maletas para notebook, compondo

a estação de trabalho móvel das equipes de fiscalização e de ética. O Grupo 3 integra 02 sistemas de áudio, 01 microfone sem fio, 01 data show, 01 tela de projeção, 01 gravador, 01 equipamento de videoconferência e 01 televisão, compondo a infraestrutura audiovisual da sala de reuniões, inclusive para registro de reuniões e audiências. Serão adquiridos, como itens isolados, 01 smartphone novo, de primeiro uso (item 15), e 01 fragmentadora de papel (item 16).

5.5.2. Os requisitos técnicos priorizam o alto desempenho e a mobilidade. As estações de trabalho (notebooks) devem possuir processador de 12ª geração ou superior, com no mínimo 08 (oito) núcleos, memória RAM mínima de 16 GB, expansível a 32 GB, e armazenamento em estado sólido (SSD NVMe), garantindo baixa latência em sistemas corporativos. A solução de mobilidade exige conectividade 5G, Wi-Fi 6 e robustez física (certificação IP67 para smartphones). Estão incluídos periféricos ergonômicos e acessórios de proteção, além de infraestrutura audiovisual para apoio a apresentações institucionais, reuniões e treinamentos, permitindo a autonomia plena das equipes em operações de campo.

5.6. **Requisitos relativos aos equipamentos de tecnologia da informação:**

5.6.1. **a)** desempenho compatível com sistemas corporativos e atividades fiscalizatórias;

5.6.2. **b)** possibilidade de integração com soluções tecnológicas institucionais;

5.6.3. **c)** confiabilidade e estabilidade para uso profissional contínuo;

5.6.4. **d)** adoção de práticas mínimas de segurança da informação;

5.6.5. **e)** suporte técnico e garantia compatíveis com a criticidade do uso.

5.6.6. **f)** Os equipamentos que operem por radiofrequência deverão possuir certificado de homologação da Anatel.

5.7. **Dos requisitos do Item isolado 24: Persianas**

5.7.1. Para proporcionar controle da incidência de luz, conforto térmico, privacidade e melhores condições de trabalho nos ambientes administrativos, este grupo contempla 7,0 m² de persianas verticais em tecido, confeccionadas sob medida, com fornecimento e instalação, sendo 2,5 m² destinados ao Pró-Ética e 4,5 m² ao Pró-Fiscalize.

5.7.2. O requisito central é proporcionar controle da incidência de luz natural, privacidade e conforto ambiental nos espaços administrativos, exigindo-se materiais de qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o ambiente institucional, incluindo todos os acessórios necessários e instalação completa, de forma a assegurar o pleno funcionamento e a adequada integração aos ambientes da sede do Conselho.

5.8. **Requisitos relativos às persianas:**

5.8.1. **a)** confecção sob medida, compatível com as dimensões dos vãos a serem atendidos;

5.8.2. **b)** fornecimento e instalação completos, incluindo todos os suportes, trilhos, comandos e demais acessórios necessários;

5.8.3. **c)** tecido resistente, de fácil limpeza e adequado ao uso em ambientes administrativos;

5.8.4. **d)** estrutura e componentes com resistência mecânica e durabilidade compatíveis com o uso contínuo;

5.8.5. **e)** controle eficiente da luminosidade, proporcionando conforto visual e privacidade aos ambientes;

5.8.6. **f)** acabamento uniforme, sem defeitos aparentes, garantindo adequada integração ao ambiente institucional;

5.8.7. **g)** atendimento às normas técnicas aplicáveis e garantia do fabricante.

5.9. **Dos requisitos do Item isolado 25: Climatização e Conforto Térmico**

5.9.1. O item de climatização consiste no fornecimento e instalação de 02 sistemas de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall de 24.000 BTU/h, operando com tecnologia Inverter. O equipamento prioriza a ecoeficiência por meio do uso de gás refrigerante R-32 e do Selo Procel "A" de Eficiência Energética, que apresenta menor potencial de aquecimento global em comparação às alternativas convencionais, em linha com o cronograma nacional de redução de hidrofluorcarbonos.

5.9.2. A solução destaca-se pelo aquecimento (quente/frio), visando ao bem-estar dos servidores e à preservação dos equipamentos eletrônicos em ambiente controlado. A função de aquecimento justifica-se pela ocorrência de eventos de friagem no Estado do Acre, fenômeno meteorológico sazonal que provoca quedas acentuadas de temperatura, bem como pela necessidade de controle da umidade relativa nos ambientes onde permanecem equipamentos eletrônicos e documentos.

5.10. **Requisitos relativos aos equipamentos de climatização:**

5.10.1. **a)** capacidade funcional compatível com os ambientes a serem atendidos;

5.10.2. **b)** funcionamento eficiente e seguro para uso contínuo;

5.10.3. **c)** características que promovam conforto térmico adequado ao ambiente de trabalho;

5.10.4. **d)** atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes;

5.10.5. **e)** facilidade de manutenção e assistência técnica disponível.

5.11. **Dos requisitos dos Itens isolados 26 e 27: Mobilidade Institucional**

5.11.1. A mobilidade institucional contempla a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, com características distintas conforme a finalidade de uso, licitados como dois itens isolados distintos (itens 26 e 27), conforme justificado no item 8 deste Termo de Referência”

5.11.2. O primeiro veículo, do tipo hatchback, de fabricação nacional, zero quilômetro, com 05 (cinco) portas, capacidade para até 05 (cinco) ocupantes e potência mínima de 102 cv (gasolina) / 107 cv (etanol), conforme ABNT NBR 5484, destina-se ao apoio das atividades administrativas e de deslocamento em perímetro urbano. Exige-se transmissão manual de 06 (seis) marchas, 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré, retrovisor externo nos dois lados, luz de ré, freios ABS com EBD, airbags frontais para motorista e passageiro, ar-condicionado quente/frio, sistema isofix e demais itens de segurança e conforto especificados no item 26 da tabela do item 1.1.

5.11.3. O segundo veículo, do tipo pick-up cabine dupla 4x4, na cor branca, automática, exige motorização turbodiesel com turbocompressor e intercooler, potência mínima de 180 cv e torque mínimo de 42 kgf.m, tração 4x4 com reduzida (4WD) e transmissão automática de 6 marchas ou superior com opção de modo manual, apto a operar em topografias diversificadas, sendo destinado às atividades de fiscalização externa urbana e em regiões de difícil acesso. Os requisitos de segurança são mandatórios, incluindo múltiplos airbags, controles de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa, conforme detalhado no item 27 da tabela do item 1.1.

5.11.4. Para ambos os veículos, o ano/modelo deverá corresponder ao ano de fabricação corrente ou ao ano imediatamente anterior à data de cada entrega, desde que se trate do modelo mais recente disponibilizado pelo fabricante.

5.11.5. Para ambos os veículos, a entrega deverá ocorrer com emplacamento oficial na categoria oficial, licenciamento integral e identificação visual (plotagem institucional) conforme padrão fornecido pelo Coren-AC, com toda a documentação regularizada, garantindo a imediata integração dos bens ao serviço público.

5.12. **Requisitos relativos à aquisição de veículo automotor:**

5.12.1. **a)** adequação às condições de tráfego urbano e do interior do Estado do Acre;

5.12.2. **b)** capacidade operacional compatível com as atividades de fiscalização externa;

5.12.3. **c)** segurança e confiabilidade para deslocamentos frequentes;

5.12.4. **d)** conforto e funcionalidade adequados à jornada de trabalho;

5.12.5. **e)** assistência técnica e manutenção acessíveis.

5.13. **Dos requisitos relativos aos serviços associados**

5.13.1. **a)** serviços compatíveis com a correta utilização dos bens adquiridos;

5.13.2. **b)** apoio técnico necessário à instalação, configuração ou operação;

5.13.3. **c)** orientação aos usuários para uso adequado e seguro;

5.13.4. **d)** continuidade mínima necessária à plena execução do objeto.

5.14. **Da natureza da contratação e dos serviços associados**

5.14.1. A contratação possui natureza predominantemente não continuada, por envolver a aquisição de bens permanentes, incluindo mobiliário, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos de climatização e veículos, destinados ao atendimento das necessidades do Projeto Pró-Fiscalize, do Projeto Pró-Ética e dos demais setores administrativos do Coren-AC.

5.14.2. A execução contratual compreenderá o fornecimento dos bens e, quando previsto para cada item, os serviços acessórios necessários à sua instalação, configuração, realização de testes e orientação para uso, até o recebimento definitivo, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.14.3. O recebimento definitivo e a conclusão dos serviços acessórios não afastam as obrigações da Contratada relativas à garantia, à correção de defeitos e ao suporte técnico, quando exigido, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual. Tais obrigações não alteram, por si só, a natureza predominantemente não continuada da contratação.

5.14.4. Os requisitos de sustentabilidade e garantia transversais a todos os itens impõem que os fornecedores comprovem a conformidade com as normas ambientais vigentes. A garantia on-site é aplicável somente a determinados itens, conforme as condições de garantia específicas de cada produto. O recebimento definitivo está condicionado à verificação física, instalação, configuração e testes de aceitabilidade, assegurando o pleno adimplemento do interesse público.

5.15. **Da garantia dos bens, manutenção e assistência técnica**

5.15.1. Os bens objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, de materiais, de instalação e de funcionamento, contada a partir da data do recebimento definitivo do respectivo bem, sem prejuízo de prazos superiores eventualmente ofertados pelos licitantes ou concedidos pelo fabricante, conforme discriminado a seguir:

ITEM	BEM	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA

ITEM	BEM	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA
01 a 10	Mobiliário em geral (mesa estação angular, mesa de trabalho individual, mesa de chefia, plataforma de trabalho, armário alto, armário baixo, estante alta, gaveteiro volante, painel em MDF para TV e cadeiras)	5 (cinco) anos, com assistência técnica durante o período de garantia
11	Monitores	3 (três) anos
12	Notebooks	3 (três) anos, com suporte técnico on-site, incluindo substituição de peças defeituosas
13 e 14	Suporte e maleta para notebook	12 (doze) meses
15	Smartphone	12 (doze) meses
16 a 18	Fragmentadora de papel, sistema de áudio e microfone	12 (doze) meses
19	Data Show (projetor)	12 (doze) meses para o equipamento; conforme especificação do fabricante para a lâmpada
20 e 21	Tela de projeção e gravador	12 (doze) meses
22	Equipamento de videoconferência	3 (três) anos, com suporte técnico remoto e local
23	Televisão	12 (doze) meses
24	Persiana vertical com bandô em tecido	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, de instalação e de funcionamento, on site
25	Aparelho de climatização (ar-condicionado)	3 (três) anos para o equipamento e 5 (cinco) anos para o compressor
26	Veículo tipo hatchback	3 (três) anos de garantia de fábrica, observadas as condições oficiais de cobertura do fabricante, inclusive quanto ao limite de quilometragem, quando aplicável
27	Veículo tipo camionete cabine dupla 4x4	5 (cinco) anos de garantia de fábrica, observadas as condições oficiais de cobertura do fabricante, inclusive quanto ao limite de quilometragem, quando aplicável

5.15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no quadro

acima, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, às suas expensas. Os prazos de garantia dos veículos foram definidos a partir de pesquisa realizada nas páginas oficiais dos principais fabricantes que comercializam veículos nesses segmentos no mercado nacional, a qual demonstrou que múltiplos fabricantes ofertam garantia de 3 (três) anos para veículos do tipo hatchback e de 5 (cinco) anos para camionetes cabine dupla 4x4, não se caracterizando como exigência excessiva ou incompatível com a oferta disponível, conforme itens 6.24 e 6.25 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Não se estabelece limite próprio de quilometragem, devendo ser observadas as condições de cobertura do fabricante para a modalidade de aquisição, de modo que a complementação de que trata este subitem refere-se exclusivamente ao prazo, não se aplicando às hipóteses de extinção da cobertura por atingimento do limite de quilometragem previsto nas condições oficiais do fabricante.

5.15.3. A garantia deverá cobrir integralmente peças, componentes, materiais e mão de obra necessários ao reparo ou à substituição dos itens defeituosos, sem qualquer ônus adicional para o Coren-AC, incluindo despesas de transporte, frete, seguro e deslocamento técnico até o local de uso dos bens.

5.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16.1. Os chamados de garantia deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal do defeito pela Administração, com solução definitiva do problema em até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.16.2. Caso o defeito não seja sanado no prazo estipulado, ou em caso de reincidência do mesmo vício em um mesmo bem, a Contratada deverá substituí-lo por outro de especificações iguais ou superiores, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.16.3. Na hipótese de o reparo exceder o prazo previsto, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

5.16.4. Para os itens que exigem suporte técnico on-site, remoto ou local, tais como notebooks (item 12), equipamento de videoconferência (item 22) e veículos (itens 26 e 27), a Contratada deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada disponível na cidade de Rio Branco-AC, sob pena de arcar com todos os custos de deslocamento até o município mais próximo que disponha de assistência autorizada.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.17.1. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e da Lei nº 14.133, de 2021, no que se refere à responsabilidade da Contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos, sem prejuízo das demais normas técnicas específicas indicadas na descrição de cada item.

5.18. **Sustentabilidade**

5.18.1. A Contratada deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, observados os critérios estabelecidos no item 16 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 2256764 e, dentre outras previstas na legislação vigente:

5.18.2. utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando tecnicamente viável;

5.18.3. utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente certificadas, quando

aplicável, com exigência de certificação de origem da madeira para os itens de mobiliário;

5.18.4. observância da logística reversa prevista na Lei nº 12.305, de 2010, e no Decreto nº 5.940, de 2006, para os equipamentos eletroeletrônicos, bem como da política de descarte do Coren-AC;

5.18.5. fornecimento de equipamentos com maior eficiência energética, observados os recursos de gerenciamento de energia e de redução de consumo em inatividade;

5.18.6. redução da geração de resíduos durante a instalação, com recolhimento de todos os resíduos descartados e destinação final ambientalmente adequada;

5.18.7. embalagens preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, com adequada destinação dos resíduos decorrentes da instalação;

5.18.8. priorização de bens de maior durabilidade e de fácil manutenção, reduzindo a necessidade de substituições futuras;

5.18.9. adoção de fluido refrigerante de menor potencial de aquecimento global (R-32) nos equipamentos de climatização, com tecnologia Inverter e Selo Procel "A" de eficiência energética, em linha com o cronograma nacional de redução de hidrofluorcarbonos;

5.18.10. conformidade dos veículos automotores com o Proconve L7 ou superior, para redução da emissão de gases de efeito estufa e de poluentes particulados;

5.18.11. quanto às persianas, preferência por tecidos de elevada durabilidade, resistentes ao desgaste e de fácil higienização, livres de substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde humana, com dimensionamento sob medida que reduza desperdício de material;

5.18.12. observância das normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Coren-AC.

5.18.13. Em observância às diretrizes de compras públicas sustentáveis, a solução deverá mitigar impactos ambientais e promover a eficiência de recursos, observando-se, por categoria:

5.18.13.1. **a)** Mobiliário: exigência de certificação de origem da madeira, quando aplicável, e preferência por componentes recicláveis de longa vida útil;

5.18.13.2. **b)** Tecnologia da Informação e Climatização: obrigatoriedade de recursos para otimização do consumo energético e gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos (logística reversa);

5.18.13.3. **c)** Veículos: conformidade com o Proconve L7 (ou superior) para redução da emissão de gases de efeito estufa e de poluentes particulados.

5.18.14. Os critérios a seguir estabelecem parâmetros mínimos, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

5.18.15. **Quanto aos mobiliários:**

5.18.15.1. **a)** utilização de materiais duráveis e resistentes, visando maior vida útil do produto;

5.18.15.2. **b)** preferência por materiais recicláveis ou provenientes de manejo sustentável, quando aplicável;

5.18.15.3. **c)** acabamentos que permitam fácil limpeza, conservação e menor necessidade de substituição;

5.18.15.4. **d)** processos de fabricação que atendam às normas ambientais vigentes;

5.18.15.5. **e)** redução da geração de resíduos decorrentes de manutenção ou descarte precoce.

5.18.16. **Quanto aos equipamentos de tecnologia da informação:**

5.18.16.1. **a)** eficiência energética compatível com boas práticas de consumo consciente;

5.18.16.2. **b)** recursos que possibilitem gerenciamento de energia e redução de consumo quando em inatividade;

5.18.16.3. **c)** materiais e componentes que atendam às normas ambientais aplicáveis;

5.18.16.4. **d)** maior durabilidade e capacidade de atualização, quando possível, reduzindo a obsolescência precoce;

5.18.16.5. **e)** observância de práticas adequadas de descarte e reciclagem de equipamentos eletrônicos.

5.18.17. **Quanto às persianas:**

5.18.17.1. **a)** preferência por tecidos ou materiais de elevada durabilidade, resistentes ao desgaste e de fácil higienização;

5.18.17.2. **b)** utilização, quando disponível no mercado, de materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis;

5.18.17.3. **c)** produtos livres de substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde humana, observadas as normas técnicas aplicáveis;

5.18.17.4. **d)** dimensionamento sob medida, visando reduzir desperdícios de material durante a fabricação e a instalação;

5.18.17.5. **e)** embalagens preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, com adequada destinação dos resíduos decorrentes da instalação.

5.18.18. **Quanto aos equipamentos de climatização:**

5.18.18.1. **a)** preferência por equipamentos com maior eficiência energética;

5.18.18.2. **b)** utilização de fluidos refrigerantes permitidos pela legislação ambiental vigente;

5.18.18.3. **c)** redução do consumo energético e do impacto ambiental durante a operação;

5.18.18.4. **d)** facilidade de manutenção preventiva, contribuindo para maior vida útil do equipamento;

5.18.18.5. **e)** atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

5.18.19. **Quanto aos veículos automotores:**

5.18.19.1. **a)** eficiência no consumo de combustível, compatível com a atividade desenvolvida;

5.18.19.2. **b)** atendimento às normas de controle de emissão de poluentes vigentes;

5.18.19.3. **c)** tecnologias que contribuam para menor impacto ambiental;

5.18.19.4. **d)** manutenção simplificada, favorecendo maior vida útil e redução de resíduos;

5.18.19.5. **e)** adequação ao uso institucional, evitando desgaste excessivo.

5.18.20. **Quanto aos serviços associados:**

5.18.20.1. **a)** planejamento das atividades de modo a reduzir deslocamentos desnecessários;

5.18.20.2. **b)** utilização racional de materiais e insumos;

5.18.20.3. **c)** orientação aos usuários quanto ao uso eficiente dos bens;

5.18.20.4. **d)** adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos;

5.18.20.5. **e)** cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

5.19. **Dos impactos ambientais da contratação**

5.19.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, utilização e descarte dos bens adquiridos, especialmente mobiliário, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de climatização, persianas e veículos automotores.

5.19.2. Como medidas mitigadoras, além dos critérios de sustentabilidade acima, observar-se-á a logística reversa prevista na Lei nº 12.305, de 2010, para os equipamentos eletroeletrônicos, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e a adoção de fluido refrigerante de menor potencial de aquecimento global (R-32) nos equipamentos de climatização, em linha com o cronograma nacional de redução de hidrofluorcarbonos.

5.19.3. Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção dos requisitos de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência.

5.20. **Da transição contratual**

5.20.1. Não se aplica ao objeto da contratação, por se tratar de aquisição de bens de natureza não continuada.

5.21. **Das contratações correlatas e interdependentes**

5.21.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da solução, não sendo exigida a celebração de contratos adicionais para a plena operacionalização dos bens, ressalvadas as verificações internas de infraestrutura previstas nos itens 6.11 e 6.12 deste Termo de Referência, que não configuram contratação. A inexistência de contratações correlatas não afasta a interdependência técnica entre os bens integrantes de um mesmo grupo, conforme demonstrado no item 8.1.5.

5.22. **Da relevância dos requisitos estipulados**

5.22.1. Os requisitos técnicos, funcionais e de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência são essenciais para assegurar que a contratação atenda, de forma eficaz e eficiente, às necessidades institucionais do Coren-AC.

5.22.2. A definição criteriosa desses requisitos visa prevenir a aquisição de bens e serviços incompatíveis com as atividades de fiscalização, bem como evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior, com vida útil reduzida ou que apresentem riscos à segurança, ao desempenho operacional e à continuidade das atividades institucionais.

5.23. **Os requisitos estipulados contribuem diretamente para:**

5.23.1. **a)** garantir a funcionalidade, a durabilidade e a confiabilidade dos bens adquiridos;

5.23.2. **b)** assegurar a compatibilidade dos objetos com a infraestrutura e os sistemas existentes;

5.23.3. **c)** reduzir riscos de falhas, retrabalho, manutenção excessiva ou substituições prematuras;

5.23.4. **d)** promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

5.23.5. **e)** mitigar riscos de não conformidade técnica, operacional ou legal;

5.23.6. **f)** preservar os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

5.24. A adoção de critérios de sustentabilidade e de desempenho mínimo reforça o compromisso institucional com boas práticas de governança, planejamento e responsabilidade socioambiental, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.

5.25. Os requisitos definidos são proporcionais, necessários e adequados, não configurando direcionamento indevido, mas instrumentos de proteção do interesse público e de garantia da qualidade do objeto a ser contratado.

5.26. **Da indicação de marcas ou modelos**

5.26.1. Não será admitida a indicação de marcas, características exclusivas ou modelos nesta contratação, conforme o item 6.38.5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que consigna expressamente a inexistência de indicação de marca, fabricante ou interface proprietária em qualquer das especificações, em observância ao art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.26.2. As referências a normas técnicas (ABNT NBR), a padrões construtivos e a parâmetros de desempenho constantes das especificações do item 1.1 não configuram indicação de marca, por serem objetivamente verificáveis e atendidas por mais de um fabricante. As menções a processadores, sistemas operacionais, padrões e protocolos (tais como Intel/AMD, Windows, Android, HDR10+/Dolby Vision, AirPlay/Miracast/Chromecast) têm caráter de referência de desempenho e compatibilidade, admitindo-se soluções equivalentes, ou superior nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021

5.27. **Da vedação de contratação de marca ou produto**

5.27.1. Não há, nos autos do processo nº 00197.000718/2026-93, decisão administrativa que vede o fornecimento de marca ou de produto específico, razão pela qual não se aplica a presente disposição.

5.28. **Da exigência de amostra**

5.28.1. Não será exigida a apresentação de amostras na licitação, tendo em vista que as especificações constantes do item 1.1 são objetivamente aferíveis por catálogo, ficha técnica, manual ou documentação do fabricante, bem como no recebimento provisório do objeto.

5.28.2. Para verificação do atendimento das especificações, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documentação equivalente do fabricante dos bens ofertados, no prazo fixado para envio da proposta adequada ao último lance, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Essa providência destina-se exclusivamente à verificação dos requisitos já estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a criação de exigência nova no curso do julgamento.

5.28.3. A conformidade física dos bens será verificada no recebimento provisório e no definitivo, nos termos do item 9.1, podendo os bens ser rejeitados quando em desacordo com as especificações.

5.29. **Da exigência de carta de solidariedade**

5.29.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

5.30. **Da subcontratação**

5.30.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com serviços acessórios de montagem, instalação e configuração diretamente vinculados à entrega, cuja execução integrada por um único fornecedor assegura a unidade da responsabilidade contratual e da garantia.

5.30.2. É vedada, igualmente, a cessão ou a transferência total do objeto da licitação.

5.30.3. A prestação de assistência técnica por rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante o período de garantia, não caracteriza subcontratação, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.31. **Da garantia da contratação**

5.31.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o objeto consiste em aquisição de bens de natureza não continuada, com entrega e recebimento definitivo em prazo determinado, inexistindo obrigações futuras relevantes a serem acauteladas além das decorrentes da garantia dos bens, que possui regime próprio neste Termo de Referência, e porque tal exigência viria a onerar desnecessariamente o custo final da contratação.

5.32. **Da vistoria**

5.32.1. Realizar, após a emissão da Ordem de Fornecimento, a medição in loco dos vãos, paredes, esquadrias e superfícies de destino das persianas (item 24), dos aparelhos de

climatização (item 25), da televisão (item 23) e do painel em MDF para TV (item 09), antes da confecção e da instalação.

5.33. **Das obrigações da Contratada**

5.33.1. São obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e no contrato:

5.33.2. **a)** fornecer os bens conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização do Contratante;

5.33.3. **b)** entregar os bens novos, de primeiro uso, sem sinais de avaria ou de utilização anterior, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e ao armazenamento;

5.33.4. **c)** executar, às suas expensas, os serviços de montagem, instalação, configuração e testes de aceitabilidade necessários ao pleno funcionamento dos bens, bem como, quanto aos veículos, o emplacamento, o licenciamento e a plotagem;

5.33.5. **d)** providenciar o transporte dos bens, do pessoal e dos materiais necessários à execução do objeto até o local de entrega, incluindo içamento, quando necessário;

5.33.6. **e)** retirar, às suas expensas, todo o material de embalagem e os resíduos resultantes da montagem e da instalação, dando-lhes destinação ambientalmente adequada;

5.33.7. **f)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.33.8. **g)** manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.33.9. **h)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.33.10. **i)** comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega ou da instalação, bem como qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo pactuado;

5.33.11. **j)** atender prontamente às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratual e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.33.12. **k)** manter em dia todos os encargos e obrigações previstos na legislação social, trabalhista, previdenciária e fiscal em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;

5.33.13. **l)** responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros;

5.33.14. **m)** não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, salvo prévia autorização da Administração do Coren-AC;

5.33.15. **n)** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.33.16. **o)** vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.33.17. **p)** cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando aplicável;

5.33.18. **q)** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

5.34. **Das obrigações do Contratante**

5.34.1. São obrigações do Contratante:

5.34.2. **a)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o contrato e os termos de sua proposta;

5.34.3. **b)** receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.34.4. **c)** notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções ou imperfeições verificados no objeto fornecido, fixando prazo para a sua correção;

5.34.5. **d)** acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio dos fiscais e do gestor do contrato;

5.34.6. **e)** efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

5.34.7. **f)** aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.34.8. **g)** explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.34.9. **h)** providenciar a verificação prévia da rede elétrica dos ambientes de destino dos equipamentos de climatização, bem como das condições das paredes e esquadrias para a fixação dos bens, nos termos dos itens 6.11 e 6.12 deste Termo de Referência;

5.34.10. **i)** responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.35. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Do fornecimento:**

6.2. O fornecimento será parcelado, mediante Ordens de Fornecimento expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração.

6.3. O prazo de entrega dos bens, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, será de:

6.4. **30 (trinta) dias corridos** para os Grupos 1, 2 e 3 e para os itens isolados 15, 16, 24 e 25.

6.5. **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para os itens isolados 26 e 27 – Mobilidade (veículos hatchback e camionete cabine dupla 4x4).

6.5.1. **Das condições de entrega:**

6.6. A entrega será realizada em remessa única para cada Ordem de Fornecimento, conforme os itens e quantitativos nela especificados.

6.7. Os bens deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, situada em Rua Floriano Peixoto, nº 1101, Centro, Rio Branco - AC, CEP: 69900-327, em

dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00, mediante agendamento prévio com a fiscalização do contrato.

6.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.9. Os serviços de montagem e instalação do mobiliário (Grupo 1), de instalação e configuração do sistema de áudio, da televisão com suporte de parede, da tela de projeção e do equipamento de videoconferência (Grupo 3), de instalação das persianas (item 24) e de instalação dos equipamentos de climatização (item 25) serão executados pela Contratada, às suas expensas, no mesmo prazo de entrega, e constituem condição para o recebimento definitivo.

6.10. Quanto aos itens 24 e 25, a Contratada deverá realizar medição in loco antes da confecção e da instalação, de modo a assegurar a adequação das peças aos vãos e às superfícies existentes, conforme item 14.3 do Estudo Técnico Preliminar.

6.11. Previamente à instalação dos equipamentos de climatização, a Administração providenciará a verificação da capacidade e da conformidade da rede elétrica dos ambientes de destino, observado o disposto na ABNT NBR 5410, assegurando a existência de circuito e disjuntor dedicados, compatíveis com a tensão de 220 V e com a potência dos aparelhos. Eventuais adequações elétricas necessárias serão executadas por conta da Administração, previamente à entrega dos equipamentos.

6.12. A fixação da televisão, do painel em MDF para TV e das persianas dependerá de verificação prévia das condições das paredes e esquadrias de destino, cabendo à Contratada realizar a medição in loco antes da confecção e da instalação, de modo a assegurar a adequação das peças aos vãos e superfícies existentes.

6.13. Os ambientes da sede do Coren-AC encontram-se, em regra, aptos ao recebimento, à instalação e à utilização dos bens e equipamentos objeto desta contratação, não sendo necessária a realização de obras ou reformas estruturais.

6.14. À exceção das verificações previstas nos itens anteriores, as entregas ocorrerão de forma compatível com as condições atuais do Conselho, não implicando obras, reformas ou intervenções adicionais, sendo suficientes os procedimentos rotineiros de organização interna e instalação padrão dos itens contratados.

6.15. Quanto aos itens 26 e 27, a entrega compreende o veículo devidamente emplacado na categoria oficial, com licenciamento integral e identificação visual (plotagem) conforme padrão fornecido pelo Coren-AC, sem ônus adicional para a Administração.

6.16. Os bens deverão ser entregues acompanhados do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

6.17. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta da Contratada e são condição para o recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de execução:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. **Preposto**

7.2.1. Não será necessária a designação de preposto, dada a natureza do objeto.

7.2.2. Caso a Contratada opte por designá-lo, o Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a Contratada designará outro.

7.3. **Fiscalização**

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4. **Fiscalização Técnica**

7.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.5. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

7.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9. Compete ao fiscal técnico, ainda, conferir a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas do item 1.1 deste Termo de Referência, mediante exame da nota fiscal, do catálogo ou da ficha técnica do fabricante e do próprio bem, bem como acompanhar a execução dos serviços acessórios de montagem, instalação, configuração e, quanto aos veículos, de emplacamento, licenciamento e plotagem.

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

7.11. **Fiscalização Administrativa**

7.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios

pertinentes, caso necessário.

7.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.11.3. Compete ao fiscal administrativo, ainda, o registro e o controle dos prazos de garantia de cada bem recebido, com acompanhamento dos chamados de assistência técnica abertos durante o período.

7.11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7.12. **Gestor do Contrato**

7.12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.12.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.12.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, via Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO** para os Grupos 1, 2 e 3 e pelo **MENOR PREÇO POR ITE**M para os itens isolados 15, 16, 24, 25, 26 e 27, nos termos dos arts. 28, inciso I, 33, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto

nº 11.462, de 2023.

8.1.2. Não será estabelecida a cota reservada de que tratam o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015: nos Grupos 1, 2 e 3 e nos itens isolados 15, 16, 24 e 25, porque têm valor estimado de até R$ 80.000,00 e já são destinados integralmente a microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do item 8.1.3; e nos itens isolados 26 e 27, porque não se trata de bens de natureza divisível, sendo de 01 (uma) unidade o quantitativo de cada um.

8.1.3. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos Grupos 1, 2 e 3 e nos itens isolados 15, 16, 24 e 25, cujos valores estimados não superam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerado o valor de cada grupo ou item isolado, por ser a unidade de disputa e de adjudicação desta licitação, a saber: Grupo 1 – R$ 57.274,68; Grupo 2 – R$ 56.951,98; Grupo 3 – R$ 20.087,54; Item 15 – R$ 2.653,96; Item 16 – R$ 467,68; Item 24 – R$ 816,69; e Item 25 – R$ 7.842,70.

8.1.3.1. Nos itens isolados 26 e 27, cujos valores estimados superam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será ampla, assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.3.2. A aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos Grupos 1, 2 e 3 e nos itens isolados 15, 16, 24 e 25 observará as disposições da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015. Eventual afastamento dos benefícios fica condicionado à comprovação de alguma das hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei Complementar e no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.1.4. A disputa será estruturada em 03 (três) grupos e 06 (seis) itens isolados: Grupo 1 – Mobiliário Corporativo de Alta Performance; Grupo 2 – Informática (Estação de Trabalho Móvel); Grupo 3 – Audiovisual, Registro e Videoconferência; Item 15 – Smartphone; Item 16 – Fragmentadora de papel; Item 24 – Persianas; Item 25 – Climatização e Conforto Térmico; Item 26 – Veículo tipo Hatchback; e Item 27 – Veículo tipo Camionete Cabine Dupla 4x4.

8.1.5. Em atendimento ao Parecer nº 75/2026/PROGER (SEI nº 2377943) e ao art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, a estrutura de adjudicação foi revista, e as justificativas a seguir complementam e atualizam aquelas constantes do item 12 do Estudo Técnico Preliminar, prevalecendo sobre este no que divergirem. A inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do agrupamento demonstram-se nos seguintes termos:

8.1.5.1. **Grupo 1 – Mobiliário Corporativo de Alta Performance.** A adjudicação por item mostra-se tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, pelas seguintes razões objetivas:

a) interdependência dimensional e funcional: os gaveteiros volantes (item 08), com altura de 0,65 m, são dimensionados para caber sob as mesas dos itens 01, 02 e 04. As mesas, a plataforma de trabalho (item 03) e a mesa de chefia compartilham sistema de calhas, caixas de tomadas e passagem de fiação que devem ser compatíveis entre si, e a plataforma exige biombo compatível com o módulo de 1,20 m. A aquisição de fabricantes distintos pode gerar incompatibilidades de altura, encaixe e cabeamento entre as peças de um mesmo posto de trabalho;

b) padrão cromático único: tampos, portas e frentes de gaveta de todos os itens devem seguir um único padrão melamínico (calvi ou nogal servilha, a ser definido), com estruturas na cor preta. Os padrões e tonalidades das chapas de MDF/MDP variam entre fabricantes, ainda que tenham a mesma denominação comercial, de modo que a adjudicação por item não garantiria uniformidade visual entre peças instaladas nos mesmos ambientes;

c) responsabilidade única pela montagem e pela garantia: todos os itens exigem montagem no local e garantia de 5 (cinco) anos. A concentração em um único fornecedor evita a transferência de responsabilidade entre fornecedores diversos em defeitos que envolvam o conjunto montado, como

folgas de fixação entre mesa e gaveteiro ou entre plataforma e biombo;

d) vantagem econômica e risco de itens desertos: os itens 03, 04, 07 e 09 têm quantidade unitária e valor individual reduzido (entre R$ 654,00 e R$ 5.142,22). Considerados os custos de frete e de deslocamento para montagem em Rio Branco/AC, a disputa isolada desses itens tende a atrair poucos ou nenhum interessado e a elevar os preços ofertados. O agrupamento dilui esses custos fixos e favorece a economia de escala;

e) preservação da competitividade: todos os itens são fornecidos pelo mesmo segmento de mercado (fabricantes e revendas de mobiliário corporativo), que usualmente comercializa linhas completas, e o grupo é destinado exclusivamente a ME/EPP, de modo que o agrupamento não restringe o universo de participantes nem afasta o tratamento favorecido.

8.1.5.2. **Grupo 2 – Informática (Estação de Trabalho Móvel).** Os itens 11 a 14 compõem a estação de trabalho móvel das equipes de fiscalização e de ética. A adjudicação por item é inviável e desvantajosa porque:

a) os monitores (item 11) devem ser compatíveis com as saídas de vídeo dos notebooks (item 12), via HDMI ou USB-C/DisplayPort, para a configuração de tela conjugada;

b) os suportes (item 13) e as maletas (item 14) são dimensionados para o notebook efetivamente fornecido (15,6 polegadas, peso máximo de 1,8 kg e espessura máxima de 18 mm), e sua compatibilidade só pode ser assegurada quando fornecidos em conjunto com o equipamento;

c) os itens 13 e 14 têm baixo valor unitário (R$ 36,97 e R$ 163,20) e, se licitados isoladamente, tenderiam a fracassar ou ficar desertos diante dos custos de frete e logística para Rio Branco/AC;

d) todos os itens são comercializados pelo mesmo segmento de revendas de equipamentos de informática, preservando a competitividade, e o grupo é destinado exclusivamente a ME/EPP.

8.1.5.3. **Grupo 3 – Audiovisual, Registro e Videoconferência:** Os itens 17 a 23 compõem o sistema integrado de som, imagem, registro e videoconferência da sala de reuniões. A adjudicação por item é tecnicamente inviável porque:

a) o sistema de áudio (item 17), o microfone (item 18), o equipamento de videoconferência (item 22), a televisão (item 23) e o projetor com tela (itens 19 e 20) devem operar de forma integrada, com interligação de entradas e saídas de áudio e vídeo, instalação e configuração conjuntas e testes de aceitabilidade do sistema como um todo;

b) o gravador (item 21), dotado de entrada Mic/Line In, destina-se ao registro de reuniões, audiências e oitivas, inclusive dos processos ético-disciplinares, e deve captar o áudio diretamente do sistema de som e do microfone da sala, o que exige compatibilidade de conexão e configuração conjunta com os itens 17 e 18;

c) com fornecedores distintos, falhas de interoperabilidade (como eco, retorno de áudio, incompatibilidade de sinal ou falhas de captação) ficariam sem responsável definido, comprometendo o recebimento definitivo do sistema;

d) os itens são comercializados pelo mesmo segmento de integradores e revendas de soluções audiovisuais, e o grupo é destinado exclusivamente a ME/EPP.

8.1.5.4. **Itens isolados 15, 16, 24, 25, 26 e 27.** O smartphone (item 15), a fragmentadora de papel (item 16), as persianas (item 24), os equipamentos de climatização (item 25) e os veículos (itens 26 e 27) não guardam interdependência técnica com os demais bens, são comercializados por segmentos de mercado próprios e correspondem, cada um, a um único item. Por isso, serão disputados e adjudicados por item, em observância ao princípio do parcelamento (art. 40, inciso V,

alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021) e à Súmula TCU nº 247, compreendidos nos itens 24 a 27 os serviços acessórios necessários à sua instalação ou pronta utilização.

8.1.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características do objeto, a forma de organização da contratação por grupos e itens isolados e a possibilidade de fornecimento dos bens e execução dos serviços acessórios por empresas individualmente, conforme as condições usuais de mercado. Entende-se que a vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que não se identifica, para o objeto pretendido, necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de diferentes empresas para o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A disputa dos veículos em itens independentes (itens 26 e 27) justifica-se pelas diferenças de características técnicas, de finalidade de uso e de segmentos de mercado, considerando que podem ser comercializados por fornecedores distintos. A reunião dos dois veículos em lote único restringiria a competitividade, ao exigir que um mesmo licitante estivesse apto a fornecer ambas as categorias, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O Sistema de Registro de Preços será adotado com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 2023, por ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme a disponibilidade orçamentária de cada fonte de custeio, nos termos do item 3.9 deste Termo de Referência.

8.2.2. O Coren-AC será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, não havendo órgãos ou entidades participantes.

8.2.2.1. Fica dispensada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, por ser o Coren-AC o único contratante, sem órgãos ou entidades participantes.

8.2.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a celebrar a ordem de fornecimento ou os contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.4. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes. Os quantitativos registrados foram dimensionados exclusivamente para atender à demanda do Coren-AC, conforme item 1.3 deste Termo de Referência, sem margem para atendimento a terceiros. Além disso, as especificações, a padronização e os serviços agregados (montagem, instalação, configuração, emplacamento em categoria oficial e plotagem com a identidade visual do Coren-AC) atendem a necessidades próprias da Autarquia. A admissão de adesões poderia comprometer a capacidade de fornecimento do registrado e a economia de escala obtida no certame.

8.3. **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3.1. Os valores unitários constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência constituem o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, não se admitindo a cotação de preço unitário superior ao estimado, ainda que o valor global do grupo seja inferior ao orçado.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. **Exigências de habilitação**

8.4.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção

que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.4.2. SICAF;

8.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, sendo o interessado convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, sendo dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhá-la, quando solicitado pela Administração.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.12. **Habilitação Jurídica**

8.12.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial.

8.12.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.12.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.8. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.12.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.12.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.12.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.15. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

8.16. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.17. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente, assim considerado o somatório dos grupos e itens para os quais o licitante apresentar proposta.

8.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.21. **Qualificação Técnica**

8.21.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigida por grupo ou item para o qual o licitante apresentar proposta.

8.21.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.21.3. fornecimento de bens de natureza compatível com a do grupo ou item disputado, assim entendida a aptidão para o fornecimento de mobiliário corporativo (Grupo 1), de equipamentos de informática (Grupo 2), de equipamentos audiovisuais e de videoconferência (Grupo 3), de persianas confeccionadas sob medida com instalação (item 24), de equipamentos de climatização com instalação (item 25), de veículos automotores zero quilômetro (itens 26 e 27) ou, quanto aos itens 15 e 16, de bens de natureza compatível com o item disputado;

8.21.4. quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total do grupo ou item disputado, admitido o somatório de atestados relativos a contratos executados de forma concomitante; e

8.21.5. quanto ao Grupo 1 e aos itens 24 e 25, comprovação de que o fornecimento anterior compreendeu também os serviços de montagem ou instalação dos bens.

8.21.6. Os atestados deverão referir-se a bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.21.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. **Do Recebimento**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, e o fiscal administrativo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 22, X, e 23, X, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de aceitabilidade e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

9.1.6. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, condicionado, ainda, à conclusão dos serviços de montagem, instalação, configuração e testes de aceitabilidade, bem como, quanto aos veículos, à entrega da documentação de emplacamento e licenciamento.

9.2. **O recebimento definitivo obedecerá aos seguintes procedimentos:**

9.2.1. **a)** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 21, VIII, do Decreto nº 11.246, de 2022);

9.2.2. **b)** realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.2.3. **c)** emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

9.2.4. **d)** comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

9.2.5. **e)** enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.7. **Da Liquidação**

9.7.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.7.3.1. **a)** o prazo de validade;

9.7.3.2. **b)** a data da emissão;

9.7.3.3. **c)** os dados do contrato e do órgão contratante;

9.7.3.4. **d)** o período respectivo de execução do contrato;

9.7.3.5. **e)** o valor a pagar; e

9.7.3.6. **f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

9.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.8. **Prazo de pagamento**

9.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,5% (meio por cento) ao mês.

9.9. **Da Forma de pagamento**

9.9.1. O pagamento será realizado por meio de transferência ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a operação bancária para pagamento.

9.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.10. **Antecipação de pagamento**

9.10.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamentos.

9.10.2. **Da Cessão de crédito**

9.10.3. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.10.4. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.10.5. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.10.6. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.10.7. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.10.8. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas

9.11. **Reajuste**

9.11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, assim considerada a data de conclusão da pesquisa de preços que o compõe, 02/10/2026, correspondente ao Relatório de Cotação complementar (SEI nº 2256732), o qual completou as pesquisas realizadas para os Programas Pró-Ética (concluída em 22/04/2026) e Pró-Fiscalize (concluída em 14/05/2026), nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11.2. Após o interregno de um ano, a pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

9.11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.11.6. O reajuste será realizado por apostilamento, cabendo ao Fiscal do Contrato o encaminhamento dos autos ao setor competente para a sua formalização.

9.11.7. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas hipóteses e na forma dos arts. 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023. As alterações dos contratos decorrentes da ata reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observado o item 9.12.

9.12. **Alterações**

9.12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1. **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. **c)** der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. **f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. **g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. **h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6. **Multa:**

10.6.1. moratória, para a infração descrita na alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

10.6.2. compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

10.6.3. compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

10.6.4. compensatória, para a infração descrita na alínea "b", de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

10.6.5. compensatória, para a infração descrita na alínea "a", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.6.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.6.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.6.10. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como para os cadastrados pela empresa no SICAF, que serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. **b)** as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. **d)** os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5. **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10.9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9.10. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 508.556,48 (quinhentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

11.2. O valor estimado por grupo e por item isolado é o seguinte:

GRUPO/ITEM OBJETO	OBJETO	VALOR ESTIMADO
Grupo 1	Mobiliário corporativo de Alta performance	R$ 57.274,68
Grupo 2	Informática (Estação de Trabalho Móvel)	R$ 56.951,98
Grupo 3	Audiovisual, Registro e Videoconferência	R$ 20.087,54
Item 15	Smartphone	R$ 2.653,96
Item 16	Fragmentadora de papel	R$ 467,68
Item 24	Persianas	R$ 816,69
Item 25	Climatização e conforto térmico	R$ 7.842,70
Item 26	Mobilidade – veículo tipo hatchback	R$ 95.141,25

GRUPO/ITEM OBJETO	OBJETO	VALOR ESTIMADO
Item 27	Mobilidade – veículo tipo camionete cabine dupla 4x4	R$ 267.320,00
TOTAL		**R$ 508.556,48**

11.3. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado estruturada, observados os parâmetros e a metodologia da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, utilizadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, obtidas por meio de painéis oficiais de preços e da ferramenta Banco de Preços.

11.4. Como critério de definição do valor unitário estimado, adotou-se, em regra, a média dos valores obtidos, após o expurgo de cotações inexequíveis ou excessivamente elevadas em relação ao conjunto amostral.

11.5. Os dados coletados foram sistematizados no Relatório de Cotações e consolidados por meio de tratamento estatístico no Mapa Comparativo de Preços, constantes dos autos do processo que oriunda este TR.

11.6. O orçamento estimado é público, não se lhe atribuindo caráter sigiloso, conforme item 18 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11.7. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações, nos termos dos arts. 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023:

11.7.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.7.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11.8. Registra-se que o valor unitário estimado da mesa de chefia (item 04) constante do Estudo Técnico Preliminar (R$ 5.541,16) decorreu de erro material, prevalecendo o valor de R$ 5.142,22 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente à média das cotações constantes do Mapa Comparativo de Preços, com reflexo no valor total do Grupo 1 e no valor global estimado da contratação indicados neste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos provenientes do Cofen, no âmbito dos Programas Pró-Fiscalize e Pró-Ética, e recursos próprios do Coren-AC.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.3. **6.2.2.1.1.02.44.90.052.006** - (Móveis e Utensílios);

12.4. **6.2.2.1.1.02.44.90.052.004** - (Bens de Informática);

12.5. **6.2.2.1.1.02.44.90.052.005** - (Máquinas e Equipamentos);

12.6. **6.2.2.1.1.02.44.90.052.001** - (Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação);

12.7. **6.2.2.1.1.02.44.90.052.009** - (Equipamentos e Material Permanente);

12.8. **6.2.2.1.1.02.44.90.052.007** - (Veículos)

12.9. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.2. Os bens especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa utilização.

13.3. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Coren-AC.

13.4. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações, tendo como base os preços constantes na proposta da Contratada.

13.5. É vedado o acréscimo de quantitativos aos itens registrados em Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

13.6. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante à luz das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, dos demais normativos aplicáveis e dos princípios gerais de direito público.

14. ANEXOS

14.1. **ANEXO I**- Minuta de Edital;

14.2. **ANEXO II**- Minuta do Termo de Contrato;

14.3. **ANEXO III**- Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.4. **ANEXO IV**- Modelo da Proposta;

14.5. **ANEXO V**- Declaração Unificada;

O presente documento segue assinado pela elaboradora e pela autoridade responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Elaborado:

Marta Régia Melo da Silva
Chefe da Comissão de Contratação
Matr. 202403035

Aprovado por:

José Adailton Cruz Pereira
Coren-AC Nº. 85.030-ENF
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARTA RÉGIA MELO DA SILVA - Matr. 202403035**, **Chefe da Comissão de Contratação**, em 10/11/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF**, **Presidente**, em 10/11/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383149** e o código CRC **E5FC6763**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br